



Câmara Municipal de Penacova

## ATA N.º 5/2026

Aos **dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis** na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constamos seguintes pontos:-----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

- 1 - *Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e votação da ata n.º 4, de 24 de fevereiro de 2026.* -----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----
  - 1.1 - *Situação de Tesouraria.* -----
  - 1.2 - *Aprovação de Minuta do Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova.* -----
  - 1.3 - *Conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.* -----
  - 1.4 - *Propostas de atribuição de número de polícia, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 924 da Freguesia de Figueira de Lrvão e n.º 647 da Freguesia de Carvalho.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 1 | 63



Câmara Municipal de Penacova

1.5 - *Aprovação de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para cobrança coerciva de dívidas provenientes do fornecimento de água.* -----

1.6 - *Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob o n.º s 1259 e 2406 da Freguesia de Lorvão, 1116 da Freguesia de Carvalho, 544 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, 369 da União das Freguesias de Friúmes e Paradela e 901 da Freguesia de Figueira de Lorvão.* -----

1.7 - *Aprovação de documentação para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os Municípios de Penacova, Mortágua e Mealhada, para aquisição de serviços para definição e implementação do plano de marketing digital da Marca "Mondego-Bussaco".* -----

1.8 - *Aprovação das medidas previstas nas recomendações e orientações relativas a faturação dos serviços de águas e resíduos, pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a todos os clientes afetados pela Tempestade Kristin.* -----

1.9 - *Aprovação de Hasta Pública para alienação dos Lotes L02, L03 e L04 do Parque Empresarial dos Covais.* -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - *Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção.* -----

2.2 - *Conhecimento de propostas ao FES - Fundo de Emergência Social.* -----

2.3 - *Proposta de adesão à Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental.* -----

## 3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 - *Transferência de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:* -----

3.1.1 *Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio a deslocações a Lisboa do Grupo Etnográfico de Lorvão.* -----

3.1.2 *Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão referente à aquisição do equipamento para o Grupo Etnográfico de Lorvão.* -----

3.1.3 *Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão para aquisição de trajas e instrumentos para o Grupo Etnográfico de Lorvão.* -----

3.1.4 *Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à aquisição de equipamento.* -----

## 4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 2 | 63



Câmara Municipal de Penacova

4.1 - Aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação / Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano de 2026 - Aprovação do início do procedimento. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 - Aprovação das FAM 93, 94 e 101 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação de despacho. -

5.2 - Aprovação de Trabalhos Complementares, Minuta do Contrato e Trabalhos a Menos da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Penacova - Estabilização da Vertente EN235\_Zona C" - Ratificação de despacho.-----

5.3 - Aprovação da BAM's 01 e 02 da empreitada "Regeneração Urbana de Penacova-Largo D. Amélia e Rua de São João" - Ratificação de despacho.-----

5.4 - Aprovação do relatório mensal de janeiro/2026 da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito do acompanhamento da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão" - Ratificação de despacho. -----

5.5 - Aprovação das BAM's 02, 03 e 04 da empreitada "Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão" - Ratificação de despacho. -----

5.6 - Aprovação das FAM's 81 a 83, 96 e 102 a 107 e 111 da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação de despachos. -----

5.7 - Ratificação da decisão de indeferimento da solução apresentada referente à empreitada "Antigo Tribunal / Casa das Artes \_ Empreitada" - Ratificação de despacho. -----

5.8 - Relatório mensal de janeiro/2026 do acompanhamento e fiscalização da obra de "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Ratificação do despacho.-----

5.9 - Aprovação do PSS e PPGRCD da obra "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II) - Ratificação de despacho.-----

5.10 - Aprovação da FAM\_01 a 04 da obra "Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II) - Ratificação de despacho.-----

5.11 - Relatório mensal da fiscalização da obra "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D.<sup>a</sup> Amélia e Rua de São João" relativo ao mês de janeiro de 2026 - Ratificação de despacho. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 5.12 - Ratificação da decisão de aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 21,536,35€ da empreitada " Pavimentações na Freguesia de Penacova - Estabilização da Vertente EN235\_Zona C" - Ratificação do despacho. -----
- 5.13 - Ratificação da decisão de deferimento do pedido de suspensão do prazo da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Lorvão - EM 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede", com efeitos a 05/02/2026 - Ratificação do despacho. -----
- 5.14 - Ratificação da decisão de aprovação das PAM's 1 a 4 da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Lorvão - EM 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede". -----
- 5.15 - Processo nº 17-2/2026 - Maria Lurdes Jesus T. Bexiga - Lorvão - Candidatura ao programa PintALinda. -----
- 5.16 - Processo nº 17-5/2026 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Penacova - Capela de Gondelim, 10 - Candidatura ao programa PintALinda. -----
- 5.17 - Correção Material o Plano de Pormenor do Parque Empresarial do IC6. -----
- 5.18 - Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Apresentaram-se na reunião diversos munícipes, para abordar questões relacionadas com o cemitério da Carvoeira, tendo-se inscrito os Senhores/as: -----

**Joaquim Carvalho, residente em Travasso** -----

No que diz respeito a esta temática, referiu que se fala muito, mas não se sabe nada em concreto, pelo que pergunta: onde vai ser construído o novo cemitério? -----

Recomenda que não seja construído numa linha de água ou numa arriba, para que não a atual situação não se repita e que, na sua opinião, era evitado, porque já devia ter sido mudado há trinta ou quarenta anos. Antigamente compreendia-se, as terras eram para cultivar, mas hoje existem muitos terrenos ao abandono, portanto não será difícil de encontrar e se tivesse um com as condições que se exigem, até o oferecia. -----

**Artur Amaral, residente em Ponte** -----

Sobre o mesmo assunto, questionou como vão resolver o problema do cemitério da Carvoeira, para onde vão os corpos e como se vai proceder? Pergunta ainda por que razão o cemitério está fechado, dado que o talhão 3 não foi afetado, têm ali os seus familiares e não os podem ir enfeitar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 4 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Acrescentou que, em vez de mudarem o cemitério para o Sanguinho, que já foi falado em 2017 ou 2018, há parcela de terreno voltada para a Carvoeira, junto ao atual cemitério, que supostamente a Câmara comprou à Caixa de Crédito Agrícola, como em tempo de falou, e seria uma boa opção acrescentar essa parte. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que esse terreno não é propriedade do Município -----

Continuando, o Senhor **Artur Amaral** disse que então o atual Executivo o pode comprar agora. Ou seja, se tem de comprar em outro local, amplia o atual. -----

**Susana Coimbra, residente em Carvoeira** -----

Em relação a este assunto, como já teve oportunidade de dizer publicamente, a sua a primeira observação é para questionar: qual a justificação para os familiares e utentes do cemitério da Carvoeira não terem sido informados, não terem recebido uma palavra, ou uma única informação, em nenhuma porta do cemitério, durante mais de um mês, entre o dia 8 de fevereiro e o dia 10 de março? Considera que a delicadeza do assunto merece muito mais do que esta atitude. -----

Posteriormente foram informados sobre o Gabinete Itinerante, que louva, no entanto antes da primeira sessão, esta informação da trasladação de corpos saiu para a comunicação social. -----

Ainda a este propósito, na sequência das questões que foram colocadas nesta reunião, disse que está surpreendida com o que aparentemente já é uma decisão, ou algo que se diz. Falou-se em transferência do cemitério, trasladação de corpos e a sua pergunta é: qual é a decisão? Qual a solução técnica sobre a situação do cemitério? -----

Disse compreender que a atual situação não é da responsabilidade deste Executivo, é um assunto que tem décadas, até mais de cem anos, quando ruiu um muro estrutural. No entanto, cabe aos atuais responsáveis resolver este problema, que é técnico, na sua perspetiva. -----

Nesse sentido, devem ser exploradas todas as opções técnicas e entende atualmente a engenharia deve permitir fazer algo mais do que simplesmente trasladar corpos. -----

Este é o seu sentimento, e se possível gostaria de ter acesso a uma cópia dos relatórios que existam, acerca da avaliação técnica do cemitério. Também solicita que seja disponibilizado ao público o atual relatório de avaliação técnica, do que ocorreu nos últimos trinta dias. -----

Considera que o mais importante é a forma como se comunica com as pessoas. Criaram o gabinete itinerante e muito bem, mas no seu caso em particular não precisa de psicólogos, apenas de informação técnica e soluções técnicas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 5 | 63



Câmara Municipal de Penacova

É isso que pretende - obter informação técnica relativamente ao que existia no passado e na atualidade. Como provavelmente ainda não foi tomada nenhuma decisão definitiva, para onde apontam as soluções técnicas?-----

**Adelaide Batista, residente em Carvoeira** -----

Reiterou que houve muita falta de informação e que a engenheira hoje tem outras condições, que podem permitir solucionar os problemas deste cemitério, ao invés de construir um novo. Além de que na parte virada para a Carvoeira há terreno, que possibilita ampliar esse mesmo cemitério. -----

Importa que sejam executados os desvios de água necessários, que também terá contribuído para a atual situação. A água caía em baixo, numa poça junto à estrada e desde que arranjaram o acesso ao Sanguinho deixou de fazer esse percurso e é natural que se espalhe para outros locais, como o cemitério. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Em resposta às questões suscitadas confirmou que perante os problemas estruturais no cemitério da Carvoeira, estão a equacionar a localização de um novo cemitério. Estes problemas não são de agora, já vem de relatórios de 2018, sendo que em 1942 caiu parte de um muro e houve um acidente trágico. -----

Nestas circunstâncias é particularmente arriscado fazer um investimento avultado num local tão sensível, onde ninguém garante que não volte a acontecer e devem ponderar toda esta conjuntura. O que provocou o agravamento deste problema no cemitério, foi um deslizamento na Estrada Nacional 2, entre o cruzamento para a estrada para o cemitério e o meio do paredão onde se localiza a fila de sacos. Toda essa parte da plataforma abateu e, por arrasto, as fissuras que já existiam no cemitério da Carvoeira agravaram-se. -----

Ainda sobre o exposto, sublinhou que ao contrário do referido, foi divulgada informação quer nas redes sociais, quer através de editais afixados nos portões do cemitério. Essa informação foi prestada no dia 9 de fevereiro, dizendo que os talhões 1, 4 e parte de outro estavam em risco, mas que se mantinham as visitas aos restantes talhões. -----

No dia 13 de fevereiro, depois de avaliação técnica da equipa de acompanhamento, foi decidido que não havia condições de segurança para as pessoas continuarem a visitar o cemitério e a zelarem as sepulturas dos seus familiares, não obstante considerar que é uma decisão difícil. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 6 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Contudo o Município também tem de zelar pela segurança da população e devido ao agravamento das fissuras e dos pisos, a partir do dia 13 de fevereiro deixou de haver condições de segurança para as pessoas entrarem, decidindo-se encerrar o cemitério na totalidade. -----

Também convém sublinhar, que o Município, através dos seus representantes, a quem compete tomar decisões, não o faz de ânimo leve, mas baseado em relatórios técnicos, que estão ao dispor de todos os interessados. E só a partir do dia 25 de fevereiro é que esta zona da Nacional 2 e do cemitério da Carvoeira, deixou de se mexer, pois até essa data sofreu oscilações diárias no terreno, conforme verificado através de marcos topográficos. As medições eram feitas todos os dias e elaborado o respetivo relatório. -----

Assim sendo, foi necessário aguardar pela estabilização do terreno e encerrar portas, situação que se manteve até ao dia 25 de fevereiro, em que foi viável reparar a estrada do cemitério. Até esse dia não era possível colocar máquinas no terreno, ao contrário do que se escreveu em relação a esta matéria.

A estrada do cemitério foi reaberta no dia 27 de fevereiro e de facto quem passou por ali viu o degrau que existia junto ao portão de cima, por força da movimentação das terras, quase como um pequeno sismo, que fez com que o terreno se mexesse naquela zona. Para evitar males maiores, todo o arvoredo, do cruzamento até ao paredão foi cortado, pois segundo os técnicos, estas arvores, com a velocidade do vento, poderiam contribuir ainda mais para a instabilidade do terreno.-----

De seguida, já que o risco se mantém apesar da intensidade da chuva ter passado, vai ser feita uma estabilização dos muros exteriores, que tem as maiores fissuras, onde está localizado o monte de sacos, e o lateral, que vão se cintados, para evitar que caiam. -----

Posto isto, se os técnicos considerarem que há condições de segurança para reabrir o cemitério ao público, assim será, pois também querem que reabra e que nos talhões seguros, onde é possível circular, as pessoas possam visitar as sepulturas dos seus familiares. -----

Os talhões 1 e 4, como disse, são os que tem maiores problemas, há um grande desnível, percebendo-se que a terra abateu muito. A estabilização dos muros vai permitir trabalhar dentro do cemitério. -----

Para além de toda a informação disponibilizada por edital e nas redes sociais, criaram um gabinete itinerante, que esteve na Ronqueira no passado dia 13, ontem em Vila Nova, dia 18 na Carvoeira e nos locais onde for necessário. Vão atender as pessoas que necessitem, existe um número de contacto, um endereço de email, para que possam esclarecer todas as dúvidas.-----

Logo no imediato o Município solicitou os contactos à Junta de Freguesia de Penacova, para colocar as pessoas ao corrente do que se estava a passar. Portanto, dizerem que houve falta de informação,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 7 | 63

não é verdade, ela foi disponibilizada, sabendo que é um assunto sensível e que tem de ser tratado com “pinças”. -----

Após todas estas diligências, sendo esta uma comunidade pequena, em que se pode conversar para encontrar soluções, decidiram criar este gabinete itinerante. As pessoas não têm necessidade de se deslocar à Câmara, já estiveram na Ronqueira, em Vila Nova, na Carvoeira e podem ir à Ponte, ao Travasso, onde as pessoas manifestem interesse. -----

Em resposta ao Senhor Artur Amaral, que pergunta como se vai resolver esta questão, dizer que a zona assinalada na planta a vermelho é de muito perigo, e mesmo com a estabilização dos muros não é garantido que o problema fique resolvido. Porque se se repetir um inverno semelhante ao que ocorreu este ano, é imprevisível o que possa acontecer. -----

Por conseguinte, a solução mais sensata, ou seja, a que é validada pelos engenheiros, pela geotecnia, por técnicos especializados que sabem do que estão a falar e não por cada um de nós, com profissões diferenciadas, como jornalista, advogada, professor, etc. que não dominam estes assuntos, é esta. E acreditam no que foi transmitido - em determinadas zonas, assinaladas no mapa a vermelho, as sepulturas têm de ser transferidas para outro local, porque não é seguro. Pode não acontecer nos meses imediatos, mas ocorrer um problema sério no próximo inverno e, portanto, devem salvaguardar que essa situação. Sendo o cemitério da Carvoeira de grande dimensão, é uma questão que não se resolve rapidamente. -----

No que se refere a locais para um novo cemitério, o Município, juntamente com a Junta de Freguesia de Penacova, porque embora este seja atualmente municipal, é a Junta que tem feito a operação, têm tentado encontrar terrenos na margem esquerda, entre o Travasso e Vila Nova ou Riba de Cima, sem grandes vertentes ou encostas ou linhas de água, onde seja possível construir um cemitério com a dignidade que merece. Em relação ao terreno a que aludiram, da Caixa de Crédito Agrícola, localiza-se numa encosta, naquela zona sensível, pelo que, com certeza, não é uma boa opção. -----

Em suma, o Município toma decisões com base no parecer dos técnicos, é verdade que estão à procura de um terreno para rapidamente construir um novo cemitério, que sirva as pessoas daquelas povoações, o mais próximo possível da Carvoeira, mas ainda não foi identificado nenhum. Estão a falar com os proprietários, até encontrar a localização ideal e o mais rápido possível, para não correr o risco de esta situação se manter durante muito tempo. -----

Atualmente estão a falar com as pessoas para perceber a sua receptividade a uma translação do corpo para o cemitério da Eirinha, sendo para agora a solução de recurso que se apresenta mais fácil. -----



Câmara Municipal de Penacova

Na verdade, a Câmara não tem muitas alternativas, já que não esperar pelo próximo inverno para tomar esta decisão e fazer o trabalho. Caso contrário será um sobressalto permanente e gostaria que percebessem isso. -----

Como já referiu, esta semana vão estabilizar os muros exteriores, e logo após, se os técnicos transmitirem que há condições para reabrir a parte que não está assinada como em perigo, o cemitério será reaberto no imediato. Mas a solução para a zona a vermelho é trasladar as sepulturas.

Questionado se os corpos depois voltam para o mesmo local, o Senhor Presidente referiu que tanto a Câmara como a Junta de Freguesia estão do lado da solução. O que as pessoas entenderem que é mais conveniente para si e pelo respeito pelos entes queridos, estão sempre do lado da solução. -----

Se quiserem que a transladação seja feita de uma só vez para o cemitério da Eirinha e aí permanecer, estão completamente de acordo. Se depois quiserem trasladar para o novo cemitério, também concordam, sendo que o Município de Penacova assume todos os encargos inerentes a estas operações, nem poderia ser de outra forma. -----

Apesar de este ser um problema que caiu nas mãos deste Executivo, compete-lhe resolver, da forma mais cordial possível. Caberá a cada uma das pessoas optar pelo que entender, se pretendem que fique na Eirinha em definitivo, ou passar depois para o novo cemitério, quando estiver disponível. -----

#### **Joaquim Carvalho – Travasso** -----

Considera que se vão fazer um novo cemitério, é preferível avançar com a aquisição do terreno, surribar e vedar, para que as transladações sejam feitas já para esse local, evitando assim gastar mais dinheiro. As obras podem ser feitas mais tarde. -----

Existem vários locais, como no Travasso e nem o incomoda que fique próximo à sua habitação, onde existem terrenos para esse efeito. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu a este propósito, que numa das localizações que estão a ponderar, são necessários três pareceres, da Reserva Agrícola Nacional porque são terrenos agrícolas, da APA porque há uma linha de água próxima, e ainda da REN porque existe uma linha de alta tensão. -----

São pareceres demoram o seu tempo, é necessário adquirir o terreno, lançar uma empreitada, não sendo possível de concretizar em meio ano. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O **Senhor Joaquim** disse que de facto é preciso tempo, mas quando se trata de uma urgência estas questões são mais rápidas.-----

**Cristina Fernandes, residente em Riba de Cima**-----

Também entende que era desnecessário a Câmara gastar dinheiro e talvez demorasse menos tempo, já que há terrenos camarários no alto dos poços, entre Riba de Cima e o Felgar, que são planos.-----

**Adelaide Batista, residente em Carvoeira** -----

Referiu que no Sanguinho há uma linha de água. Porque não localizar o novo cemitério onde era o campo de futebol da Carvoeira, ou próximo às bombas, na Ponte? -----

**O Senhor Presidente da Câmara**-----

Argumentou que não estão aqui a puxar para um lado ou para o outro, apenas procuram a melhor solução o mais rápido possível, para a construção de um novo cemitério, porque efetivamente o da Carvoeira não tem condições.-----

Como disse respeitam todas as opiniões, certamente todos ali tem um familiar ou amigo e desejam que descansem num sítio digno, onde estes problemas não se voltem a repetir, o que pode acontecer de continuarem a insistir neste cemitério, por mais reparações que se façam.-----

Cada vez mais se fala em alterações climáticas, invernos mais chuvosos e ocorrência de grandes tempestades, pelo que, a solução mais ajuizada é encontrar um local e fazer um cemitério que não tenha esses problemas, nem declives, que seja estável, mais ou menos plano, onde seja fácil construir.-----

Essa é a preocupação da Câmara e pelo que percebe a esmagadora maioria das pessoas concorda que a solução passe pela construção de um novo cemitério, o que assinala como positivo. Mesmo sabendo que é difícil conjugar a vontade de todos e esta situação muito particular, que é o talhão 1 e 4 estarem numa situação difícil, que urge resolver no imediato. Embora não seja a solução ideal, tem de ser feito.-----

Em resposta a uma questão, esclareceu que o cemitério da Carvoeira é para encerrar em definitivo, como indicam os relatórios técnicos que podem ser disponibilizados.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 10 | 63

Neste caso a solução baseia-se em questões técnicas e não económicas. Como disse já em 1942 aconteceu uma tragédia no cemitério da Carvoeira, o conjunto de fissuras voltou a agravar-se anos mais tarde. Portanto até podem investir ali dois ou três milhões de euros, mas depois volta a acontecer. -----

Admite que esta é uma situação que muito o preocupa, não dorme tranquilo, mas enquanto Presidente da Câmara e responsável por todos, o que pode fazer é encontrar a melhor solução para resolver o problema, respeitando as pessoas e os seus familiares. É esta a sua missão. -----

Assume as suas responsabilidades, pese embora considere que quem esteve antes também deve assumir as suas. Está aqui para resolver os problemas e pede a ajuda das pessoas, porque, como disse, todos tem amigos, familiares e entes queridos naquele cemitério e pretendem uma solução rápida. Isso passa por construir um novo cemitério e gradualmente ir transferindo as sepulturas. -----

#### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

A este propósito referiu que estão a fazer atendimentos individualizados, para poderem analisar cada caso em concreto, que mesmo parecendo similares, dentro dos talhões que estão fora de perigo, normalmente são situações diferentes. -----

De idêntica forma têm de atender aos anos que a pessoa está sepultada, porque também tem influência na solução que depois se apresenta. Daí a importância dos atendimentos individualizados, pois cada caso é um caso. -----

Acresce que os contactos nem sempre estão atualizados, por isso foi efetuada uma primeira ronda de telefonemas. Todas essas questões são colocadas, para saber qual a campa, há quanto tempo foi sepultado, atualizar um número de contacto para associar à base de dados que está bastante incompleta, quer porque as pessoas já faleceram e, entretanto, já se sepultaram outras pessoas, ou está no estrangeiro, etc.. -----

Portanto as situações são diversas e é por isso também que a Câmara está a fazer este atendimento personalizado e individualizado. -----

No caso colocado por uma munícipe, o que se verifica é que o talhão 1 faz uma espécie de “L” e há partes que foram afetadas e outras não. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs que vão continuar a fazer estas sessões através do gabinete descentralizado, a próxima realiza-se amanhã na Associação da Carvoeira e podem marcar em outros locais que se considere conveniente. -----

Dada a natureza sensível do assunto, pretendem manter as pessoas informadas assim que vão avançando com as decisões, encontrar as melhores soluções rapidamente, para evitar o risco de um inverno como o último e as consequências que daí podem resultar. -----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----

Agradece a presença do público e que os esclarecimentos prestados possam ir ao encontro do que são as expectativas de cada um, sabendo que esta é uma questão delicada. -----

Nesse sentido, no dia 10 de fevereiro numa sessão de Câmara teve ocasião de dizer que enquanto representantes da bancada do PS estão do lado da solução, para que o Executivo possa deliberar, no sentido de resolver toda esta situação, da melhor forma possível. Estão com o Executivo e do lado da solução que possa vir a ser encontrada. -----

Para terminar, expressou inteira disponibilidade para colaborar com as pessoas, nas alternativas ou soluções que queiram propor, sendo também um canal de comunicação que têm à disposição. -----

Contudo reitera no Senhor Presidente a total solidariedade para que esta questão se possa resolver a bom porto. -----

**Susana Coimbra (Carvoeira)** -----

Realça que podem existir outras soluções técnicas, sendo que a informação que está a ser dada à população é que vai ser construído outro cemitério. Ou seja, já está baseado numa informação técnica fechada. Gostaria que não fosse assim, que pelo menos fossem exploradas outras soluções.

Outra questão tem a ver com a situação da Nacional 2, sabendo que é um assunto independente, que compete às Infraestruturas de Portugal, mas certamente o Município de Penacova tem uma enorme preocupação na reabertura da rota. Dado que a população da Carvoeira e da Ronqueira estão completamente isolados, pretende saber quais os próximos passos. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

No que concerne ao cemitério registaram as questões e sobre o que foi falado julga que estão mais ou menos em sintonia. -----



Câmara Municipal de Penacova

No que se refere à Nacional 2, as populações da Carvoeira e da Ronqueira não estão isoladas, existe um acesso a funcionar, via ponte do Louredo. -----

Relativamente ao troço que abateu, de cerca de 300 metros, já solicitaram à Infraestruturas de Portugal que faça a reparação da estrada, logo que os muros do cemitério sejam estabilizados. -----

Adiantou ainda que numa reunião com o Senhor Ministro das Obras Públicas, Miguel Pinto Luz, em fevereiro, fez questão de referir a importância da Nacional 2, enquanto rota turística, em termos de acesso às povoações da margem esquerda do rio Mondego, designadamente a Carvoeira e a Ronqueira, à praia fluvial e aos milhares de pessoas que a utilizam. -----

Efetivamente a Nacional 2, que é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal será reparada, tendo o Município solicitado que esses trabalhos sejam executados antes do verão, permitindo restabelecer a normalidade o mais rápido possível, pois a atual situação causa grandes constrangimentos. -----

#### **Maria Alice Cabral de Jesus – Ponte** -----

Disse que os seus pais estão sepultados há treze anos, mas não tem o alvará, tendo a sua irmã sido informada que esse assunto não era tratado na Câmara Municipal, mas sim na Junta de Freguesia, o que foi confirmado - neste momento ainda é a Junta de Freguesia que está a emitir esses documentos de titularidade. -----

Referiu ainda que estando os seus pais sepultados há cerca de treze anos, e falando-se em transladação, neste caso nada mais deve restar além de ossos. -----

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que essa também é uma questão que estão a avaliar, pois o solo do cemitério da Carvoeira, dadas as suas características, não faz o trabalho que devia. É igualmente um problema que não se ultrapassa de nenhuma forma e há corpos que apesar da idade, não reúnem condições para serem transferidos para ossário. -----

É por isso que neste particular se colocam duas possibilidades - se reunirem condições para serem transferidos para ossário, são guardados nas gavetas do cemitério da Carvoeira até que seja construído um novo equipamento para onde serão transferidos depois, atribuindo campa a quem a tem. Se o solo ainda não tiver feito o trabalho de decomposição, é aí que o Município apresenta como solução o cemitério da Eirinha. -----

Basicamente o que se pretende é respeitar a vontade das pessoas. Algumas já manifestaram intenção de cremar, por exemplo, ou transferir para outro cemitério e tudo isto é possível. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 13 | 63



Câmara Municipal de Penacova

**Maria Alice Cabral de Jesus – Ponte** -----

Ainda sobre este assunto, referiu que, como sempre disse, gostaria de ir para a campa dos seus pais e não sabe se nesta decisão os tiram dali e tem de ir para a Eirinha. -----

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que neste cenário só se pode aferir quando se abrir, porque a terra pode ter feito o seu trabalho naquela zona, ou não e têm de estar preparados para ambas as situações. -----

Em qualquer intervenção que se venham a fazer, as famílias podem acompanhar, se assim entenderem. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a presença de todos e frisou que o Município tudo fará para encontrar a melhor solução, com informação de todos os passos que vão seguir. -----

Sobre os gabinetes itinerantes, serão anunciados com a devida antecedência, sendo que o próximo é amanhã na Carvoeira e estão sempre disponíveis para esclarecer todas as questões. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1 - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

O Senhor Presidente da Câmara prestou algumas informações: -----

Receberam hoje a visita do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, que quis ver *in loco* a situação da estrada de acesso às Caldas de Penacova. Como já tinha referido anteriormente, em outros encontros com membros do Governo, fizeram questão de sublinhar que não é possível reparar todos os prejuízos na rede viária apenas com o orçamento da Câmara, dado o volume dos mesmos sendo necessário apoio governamental. -----

Em relação às Caldas, está a funcionar desde sábado um acesso provisório, com uma plataforma de 4 metros de largura, mas condicionada a determinado peso. Ainda não é a solução ideal, mas a possível, com condições de segurança. -----

Há um estudo que aponta para uma solução definitiva, em viaduto, contudo o investimento é muito elevado, na ordem dos quatro milhões de euros. Entretanto vai decorrer um estudo geotécnico para abrir outras possibilidades para aquela estrada. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 14 | 63

Relativamente à Nacional 2, a última informação da Infraestruturas de Portugal é que assim que houver condições de segurança nos muros e paredes do cemitério, devem iniciar o estudo e reparação daquele troço de cerca de 300 metros, tendo solicitado que esses trabalhos se executem antes do verão.-----

No que diz respeito à ligação EM 535, entre a Cheira e Sernelha, estão a decorrer sondagens, para iniciar a obra o mais rapidamente possível, com um investimento de cerca de 230.000€ e prazo de execução de dois meses.-----

Ainda relativamente a obras, a cintagem dos muros da Carvoeira vai decorrer esta semana, com um sistema de cabos para suste os muros que apresentam já fissuras relevantes. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----

Como nota prévia, expôs que, como é sabido, o rigor do inverno provocou estragos enormes na rede viária municipal, mas também na rede viária florestal, que é igualmente importante - rede primária e secundária.-----

De facto, este território ficou com muitos quilómetros de estradas completamente intransitáveis e por via da intempérie, caíram muitas árvores, que não vão ter intervenção até ao início do verão. Há muita matéria combustível rente ao solo, fazendo com que as ignições se propaguem de forma rápida, quando se iniciar a época de calor e fogos florestais.-----

Relativamente a esta matéria, propõe:-----

Implementação urgente de rede de reservatórios de água amovíveis, das Freguesias de Carvalho e Sazes do Lorrão. Uma estratégia de ataque inicial e reforço ao DECI 2026.-----

I – Enquadramento e justificação: -----

O concelho de Penacova detém a maior mancha florestal contínua que une as Freguesias de Carvalho e Sazes do Lorrão, um dos seus ativos ambientais mais valiosos, mas, simultaneamente, uma das zonas de maior risco.-----

O estudo atual da floresta é crítico, a saber: -----

1- Acumulação de combustível. O levado número de árvores caídas e de biomassa depositada no solo, criou uma continuidade vertical e horizontal perigosa;-----

2- Acessibilidade condicionada. O estado de degradação dos vários caminhos florestais, dificulta a progressão rápida de viaturas, de comando e viaturas pesadas, nomeadamente as tipologias de VCOT e VFCl. -----

3- Janela de oportunidade. Faltam poucas semanas para 15 de maio, data da ativação do dispositivo especial de combate a incêndios rurais, o DECI, sendo imperativo agir antes do aumento das temperaturas. -----

II – A solução: -----

Os reservatórios amovíveis, dada a escassez de meios financeiros imediatos para grandes obras, a solução passa pela instalação de reservatórios de água amovíveis, flexíveis ou metálicos de montagem rápida. -----

Vantagens operacionais: -----

1- Celeridade de instalação; montagem imediata sem necessidade de licenciamentos complexos ou instalações permanentes; -----

2- Reajustamento posicional – capacidade de deslocar o ponto de água consoante a avaliação de risco sazonal ou até a regeneração da mancha florestal; -----

3- Baixa manutenção – custos de conservação drasticamente inferiores aos tanques de betão ou charcas convencionais. -----

Nesta proposta identificou, num primeiro mapa, dois pontos no concelho vizinho de Mortágua e um ponto de fronteira, devidamente legendados. -----

Depois identificou três pontos já existentes na Freguesia de Carvalho e apenas com mais dois pontos desta dimensão, conseguiram, através de um raio de 2 quilómetros, cobrir toda a Freguesia de Carvalho, com uma distância e uma cadência possível para que todos os meios aéreos possam ser devidamente eficazes, especialmente no ataque inicial. -----

Convém também salientar que estes pontos servem depois, não só para resguardo e segurança dos intervenientes nos teatros de operações, mas também para reabastecimento de viaturas. Ou seja, a Freguesia de Carvalho com dois tanques. -----

Sobre a localização na Freguesia de Sazes do Lorvão, existe um ponto de água na zona da Mealhada, outro ponto de água nosso que também está referenciado e com um novo, localizado algures perto da Espinheira, (esta proposta ainda careça de avaliação técnica para a posição dos ditos tanques). Mas permitia, nesta zona da Espinheira, pela abertura que tem, uma boa aproximação e saída de meios aéreos de ataque inicial. -----

Com a colocação de um tanque novo na zona de Sazes, dois tanques novos na Freguesia de Carvalho, conseguia-se cobrir a maior mancha florestal contínua e também a zona mais afastada das linhas de água permanentes, como são os espelhos de água das duas barragens e o espelho de água na zona do Mondego.-----

Efetivamente o ataque inicial, a eficácia do combate a incêndios rurais depende dos primeiros quinze minutos após a ignição;-----

Esta rede permitirá – apoio aos meios aéreos, redução do tempo de trajeto, reabastecimento de viaturas, mantendo oportunidade de ataque no terreno; -----

Otimização de meios aéreos - a colocação estratégica destes pontos permite que helicópteros de ataque inicial, os bombardeiros ligeiros, aumentem a cadência de descargas por unidade de tempo, devido à proximidade de fontes de água; -----

A segurança dos agentes e meios – esta criação de pontos de água e reabastecimento para equipas de sapadores e de bombeiros, em zonas de difícil penetração, permite atuar com maior eficácia. -----

Nestes termos, a bancada do partido Socialista propõe que a Câmara Municipal de Penacova delibere:-----

1- Aprovar a aquisição e instalação urgente de uma rede de reservatórios amovíveis nas Freguesias de Carvalho e Sazes do Lorvão, em locais a definir tecnicamente, pelo GTF, Proteção Civil, e Bombeiros de Penacova;-----

2- Estabelecer um protocolo de colaboração com as Juntas de Freguesia envolvidas, para a vigilância, auxílio e manutenção dos acessos a estes pontos;-----

3- Alocação de verba extraordinária, ou reafectação de dotações orçamentais, para garantir a operacionalidade deste sistema até ao dia 15 de maio; -----

4- Diligenciar junto do ICNF para o reforço da limpeza de caminhos estruturantes que servem esta mancha florestal contínua, passando pela exigência, no controle efetivo, da disseminação de pragas de acácias, em substituição da mancha florestal autóctone de pinho, na Mata Nacional do Bussaco.---

*Uma pequena nota que se passarmos da zona dos 5 Caminhos, até Carvalho, a Mata do Bussaco está neste momento uma completa mancha amarela, sendo que o ICNF tem de tomar uma atitude drástica, sob pena de transformarmos uma mancha florestal protegida, numa mata florestal de acácias. -----*

Esta é a proposta que deixa à consideração, mesmo sabendo que com todos estes constrangimentos financeiros que terão de atravessar, nomeadamente para reparação de todos estes estragos das

intempéries deste inverno, esta também não deixa de ser uma aposta clara na segurança da população e dos munícipes. -----

De seguida apresentou a seguinte intervenção: -----

## **Quais as medidas concretas para apoio à empresa Águas das Caldas de Penacova** -----

### **1. Nota Prévia e Reconhecimento** -----

Gostaria de iniciar esta intervenção com uma nota de saudação pela reabertura — ainda que condicionada a viaturas pesadas de baixa tonelagem— da estrada de acesso à unidade industrial das Águas das Caldas de Penacova. É um passo necessário, mas que, como sabemos, está longe de ser a solução definitiva que a empresa e a economia local exigem. -----

### **2. O Diagnóstico da Situação Atual** -----

Após uma reunião de trabalho com o Administrador da empresa, o Sr. Urbano Marques, cumpre-me partilhar com este executivo uma preocupação profunda quanto à sustentabilidade operacional da unidade. -----

Atualmente, a limitação de tonelagem na via de acesso obriga a uma logística de **trasfega de paletes** para armazéns em Mortágua. -----

Esta operação intercalada é, do ponto de vista financeiro, **altamente lesiva**. O componente de custo de transporte disparou para valores que, no atual cenário, são geradores de prejuízo direto na operação de escoamento. -----

**Ponto de Alerta:** Embora a Águas das Caldas de Penacova goze de uma situação económica robusta, nenhuma empresa, por mais sólida que seja, pode ser deliberadamente exposta a custos logísticos ineficientes por tempo indeterminado devido a deficiências nas infraestruturas públicas. -----

### **3. Questões ao Executivo** -----

A reposição da normalidade terá de ser célere. A competitividade da empresa e os postos de trabalho que dela dependem não podem ficar reféns de soluções provisórias. Assim, na minha qualidade de Vereador, questiono o executivo: -----

1. **Plano de Ação:** Que medidas concretas e que cronograma tem o executivo para a recuperação total da via, permitindo o trânsito de veículos de mercadorias de tonelagem standard? -----
2. **Modelo de Financiamento:** Como pretende o Município assegurar o investimento necessário? -----
  - o Existem já garantias de financiamento através de **fundos comunitários**?-----

- Houve diligências junto do **Governo/Poder Central** para fundos de emergência ou apoio extraordinário?-----
- Ou o executivo pondera o recurso a **fundos próprios** através de apoio bancário para avançar de imediato com a obra?-----

Aguardamos um esclarecimento cabal, pois o que está em causa não é apenas uma estrada, mas a viabilidade económica de um dos principais embaixadores da marca "Penacova".-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Em resposta às questões suscitadas, referiu:-----

No que se refere à proposta apresentada para instalação de pontos amovíveis de água, terá de ser avaliada, até do ponto de vista técnico.-----

Em relação às intervenções na rede viária e florestal, o Senhor Vereador Vítor Cordeiro teve uma reunião na passada sexta-feira, com Presidentes de Junta, Bombeiros, Proteção Civil, para traçar um plano para desobstrução e limpeza de caminhos da rede viária. Tem havido alguma intervenção nos últimos tempos, até com a ajuda de Sapadores da Comunidade Intermunicipal, e está a ser planificado um trabalho para os próximos tempos.-----

Sobre o acesso às Caldas, a situação é provisória, validada por estudos técnicos, não pode ser mais larga de tonelagem de camiões, por razões estritamente de segurança e a empresa também percebe isso. Espera-se e estão a fazer todos os esforços para que esta situação provisória não se prolongue durante muito tempo e possam avançar rapidamente para uma solução definitiva.-----

Aguarda-se que venha novamente o Exército Português, que já estiveram no local uma primeira vez, mas o rio ainda levava um grande caudal, para analisar se há condições para construção da ponte militar entre as margens, para facilitar o escoamento da produção de água.-----

**Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro**-----

Deixa um cumprimento especial ao público presente, pois considera que é salutar ver a participação cívica e pelo menos assim, seguramente, ficarão mais informados do conteúdo destas reuniões.-----

No seguimento da intervenção do Senhor Paulo Dias, começa por agradecer a sugestão da instalação de reservatórios amovíveis, sendo que o complemento do reforço de proteção pode passar por essa solução, que carece de análise.-----



Câmara Municipal de Penacova

Acrescenta que a Comunidade Intermunicipal, em colaboração com o ICNF, propôs algumas intervenções de primeira ordem, durante estas próximas semanas, as quais já estão a decorrer.-----

Ou seja, recorrendo às equipas de Sapadores, quer as duas equipas do Município e as equipas de Mortágua e Mealhada, definiram um conjunto de intervenções no nosso concelho. Estão a decorrer na Freguesia de Carvalho, opção e análise deles, adiantando até que talvez pela proximidade é a equipa de Sapadores de Mortágua, na Freguesia de Penacova é a equipa de intervenção da Mealhada e as duas equipas de sapadores do nosso concelho estão a intervir da Nacional 110 até Sernelha. -----

Este trabalho é para continuar, dentro do propósito que definiram para esta primeira intervenção, que vai de encontro à preocupação do Senhor Veraedor Paulo Dias, que dizia e bem, que com as intempéries muitas árvores ficaram caídas, a atravessar os caminhos, e que isso iria complicar a possível intervenção durante a fase de verão. -----

Neste propósito estão a fazer o corte dessas árvores, a remoção de algumas, outras são colocadas nos terrenos para que os proprietários possam ir buscar os materiais lenhosos e para que isso não passe a ser um problema, porque algumas pessoas pretendem ficar com a madeira. -----

Essa é a intervenção que está a ser feita, pode não ser a que se desejaria, mas pelo menos é a possível. -----

Finalmente, na passada sexta-feira reuniram com o GTF, a Proteção Civil, as respetivas Juntas de Freguesia, os Bombeiros Voluntários, no sentido de coordenar da melhor forma os meios humanos e físicos, para que se possa fazer uma intervenção o mais profícua possível, para prevenir a fase crítica de incêndios florestais. -----

### **Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Gostaria de deixar uma nota de atenção relativamente à passagem de peregrinos pelas nossas estradas, algo que nestes meses do ano se torna particularmente frequente. -----

Penacova é atravessada por vários percursos utilizados por quem se desloca, sobretudo nesta altura, em peregrinação para Fátima. São muitas as pessoas que atravessam o nosso concelho a pé, movidas pela fé, por promessas ou por desafios pessoais, e que acabam por viver aqui uma pequena parte do seu caminho. -----

Sabemos também que muitos destes peregrinos fazem os seus percursos durante a noite, procurando evitar o calor do dia e a circulação mais intensa de veículos que se verifica nas estradas durante o período diurno. Nesse sentido, e tendo igualmente em conta o corte da estrada na N2 e na



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 20 | 63



Câmara Municipal de Penacova

EN110, que introduz alterações na circulação e possíveis desvios de trânsito, quer para os peregrinos quer para quem lhes presta apoio, talvez seja importante refletir sobre que soluções ou alternativas poderemos considerar para melhor acompanhar e proteger quem passa pelo nosso território. -----

Refiro-me, por exemplo, à possibilidade de promover alguma articulação com espaços do concelho — nomeadamente associações ou entidades que habitualmente acolhem estes grupos — não só para garantir que existam locais seguros, de fácil acesso e devidamente identificados, onde possam descansar ou ter acesso a algo tão simples, mas tão importante, como um banho quente, mas também para, em articulação entre a Câmara Municipal e essas entidades, definir alternativas adequadas para os peregrinos face ao corte da N2 e da N110. -----

São gestos simples, que podem representar muito para quem percorre quilómetros a pé e que, ao passar por Penacova, leva consigo a imagem e a memória de como foi recebido. -----

Acredito que todos os que passam pela nossa terra devem ser cuidados de forma exemplar. Cada peregrino, cada visitante, leva consigo a história do lugar por onde passou. Quando são bem acolhidos, cresce naturalmente a vontade de regressar, de voltar com mais tempo ou até de recomendar a nossa terra a outros. -----

Penacova deve continuar a ser vista como uma terra de gente acolhedora, atenta e empática — uma terra onde quem chega se sente verdadeiramente bem recebido. -----

Fica, por isso, esta chamada de atenção, no espírito de continuarmos a cuidar bem de quem passa por nós e de reforçar aquilo que também nos define enquanto comunidade. -----

#### **Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Chamou a atenção para uma situação que considera grave, porque está em causa a segurança rodoviária e um pouco a credibilidade da atuação do Município. Fala do abatimento existente na estrada 235, na chamada zona B, na curva junto ao acesso da Quinta da Ribeira.-----

O trânsito esteve cortado nesta estrada durante cerca de um ano, desde a povoação da Ponte até ao Largo D. Amélia, e foram anunciadas intervenções em vários pontos críticos.-----

A estrada foi reaberta, entretanto, sem que a obra prevista para esta zona B tivesse sido executada. Acontece que hoje o abatimento encontra-se mais acentuado, obrigando os condutores a desviarem-se um pouco para o centro da via, numa curva sem visibilidade, criando um risco real e sério de colisão frontal, ou até mesmo despiste para ribeira.-----

Para quem tenha dúvidas quanto à gravidade da situação, basta ir ao local, tirar fotografia e comparar com as imagens que constam do caderno de encargos, do momento da adjudicação.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 21 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Não estamos aqui perante um simples defeito de pavimento, mas sim uma situação de falha estrutural, que não só condiciona a circulação, como expõe os munícipes a um risco que julgamos seria evitável.-----

A reabertura desta estrada ocorreu com pleno conhecimento de que neste ponto crítico as obras permaneciam por realizar. Houve, portanto, uma decisão consciente e por isso julgamos que é legítimo questionar:-----

Quem a tomou? Com base em que fundamento Técnicos e em que avaliação de risco?-----

Importa esclarecer que não estamos contra a reabertura da via, o que julgamos que não se compreende é porque razão as várias zonas não foram intervencionadas em simultâneo, assegurando que esta reabertura se fizesse em condições efetivas de segurança.-----

Isto ultrapassa um problema técnico, é uma questão de responsabilidade política, de gestão de risco e de respeito pelos cidadãos. Isto porque entendemos que a segurança das pessoas não pode depender da sorte nem pode aguardar por um acidente grave para que se faça o que já devia estar concluído.-----

Deixar ainda um alerta adicional – em zonas recentemente intervencionadas e, portanto, com estruturas ainda frágeis, têm sido estacionados camiões de grande porte, com o conseqüente peso que será um pouco incompatível com o estado atual das infraestruturas verdes recentes.-----

Esta prática acelera a degradação das obras realizadas e compromete a sua durabilidade e pode ocasionar novos problemas de segurança. É por isso indispensável que o Município atue através de sinalização adequada, que limite o estacionamento e o peso adequado, por via da fiscalização efetiva.-----

Por fim e noutro plano, mas relevando o mesmo padrão, um pouco de desleixo, refiro o estado das placas de pedra na subida para o Penedo de Castro, um dos ex-líbris turístico do concelho. Estas encontram-se sujas, pouco visíveis e praticamente elegíveis.-----

Não está em causa uma intervenção complexa, mas sim uma manutenção básica de limpar, tornar legível e deste modo valorizar. Quando nós, nem nos nossos pontos turísticos mais emblemáticos temos o devido cuidado, a mensagem transmitida é um pouco de desleixo.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente às questões abordadas destacou:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 22 | 63

Quanto à estrada 235, foi intervencionada a zona C, que era a mais urgente. Em relação às zonas A, B e D os procedimentos estão a decorrer para que a empreitada se concretize a breve prazo. -----

Efetivamente a zona C era a mais complicada, demorou quase um ano a resolver e foi complementada com a desobstrução e reparação de um aqueduto, que está mais ou menos no alinhamento do parque de merendas. -----

Cumpridos os procedimentos que se exigem para a execução da empreitada, será intervencionada zona A, B, e D. -----

Em relação ao estado das placas, o Senhor Vereador tem toda a razão, devia estar tudo num “brinquinho”, mas neste momento as nossas equipas têm as energias e o foco na reparação das estradas, retificar caminhos, desobstruir e retirar árvores e uma série de operações que é necessário fazer antes desse tipo de trabalhos, que temos vindo a repor a par e passo. Os painéis antigos e bonitos, que tem o brasão de Penacova precisam de pintura, não só o do Penedo de Castro, como o da Livraria do Mondego, no ano passado reabilitámos o da EN110. -----

Temos nova sinalética para colocar na Vila e em vários cruzamentos, entre Penacova e a Cheira, logo que a intervenção de regeneração urbana esteja concluída. -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Destacou que um dos assuntos que pretendia apresentar referia-se à sua atividade recente, no âmbito do Gabinete Itinerante, que pensa estar esclarecido. -----

Apenas dar nota que o Gabinete Municipal de Apoio Psicológico e a Equipa de Nutrição, estiveram, a convite da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, numa apresentação pública das medidas do projeto “Município Amigo da Saúde Mental”, no âmbito do trabalho que estas duas equipas fazem no terreno. -----

Considera um motivo de orgulho ver estas duas equipas reconhecidas por uma instituição de saúde credível e de referência, pelo que deixa a sua satisfação, orgulho e agradecimento pelo empenho da equipa neste projeto. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Deu nota, como é do conhecimento de todos, que as instalações onde funciona a APPACDM em Figueira de Lorvão, carecem de uma solução. Neste sentido, com a Segurança Social, o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão e a direção da APPACDM, tem estado a procurar uma alternativa, que passa por requalificar e ampliar a antiga Escola Primária de Telhado,



Câmara Municipal de Penacova

para aí albergar as instalações da APPCDM. O Centro de Bem Estar abraçou esta causa, há cerca de um ano que aguardava obter parecer favorável da Segurança Social, o que aconteceu há dias. -----

Decorreu esta semana uma reunião com a direção do CBES e direção da APPACDM, onde esteve presente, para dar os primeiros passos, ou seja, encontrar financiamento para avançar com a remodelação das instalações para albergar os utentes que frequentam a APPACDM de Figueira de Lorvão. -----

#### **Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro** -----

Acrescentou que na Rua do Malhão, na ligação Lorvão / Chelo, estão a elaborar o projeto, para o mais rápido possível, poderem iniciar a reparação da derrocada, que tem condicionado o trânsito. -----

Também na Nacional 2 o Senhor Presidente deu a boa nota da sua reabertura e foi possível fazer uma intervenção mais de fundo, com a retirada de material lenhoso, bem como reperfilar a parte das valetas de drenagem de águas, causadoras de algumas derrocadas. Um trabalho de fundo que seguramente melhora aquela via. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

No mesmo sentido, também remete para realização destes trabalhos na Nacional 2, zona de Oliveira do Mondego, que já é municipal. Deixa uma palavra de agradecimento e elogio aos funcionários que executaram estes trabalhos, pois de facto o troço entre Oliveira do Mondego e a Barragem da Agueira estava a necessitar de uma intervenção de fundo, retirada da vegetação e limpeza de valetas. Efetuaram ainda a limpeza dos taludes que ofereciam maior risco. -----

A fase seguinte é avançar com o projeto para a estabilização dos taludes que estão imediatamente a seguir ao Nó de Oliveira do Mondego, mas na verdade o trabalho realizado foi excelente, pelo que agradece aos sapadores, aos funcionários, à equipa dos trilhos, da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. Só assim, em conjunto, conseguimos ultrapassar as dificuldades. -----

### **3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.** -----

Posta a votação, a ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 24/02/2026, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

### III

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

#### 1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/03/2026, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 4.932.055,97 (quatro milhões novecentos e trinta e dois mil, cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.370.149,09 (quatro milhões trezentos e setenta mil, cento e quarenta e nove euros e nove cêntimos cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 561.906,88 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e seis euros e oitenta e oito cêntimos).-----

#### 1.2 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA. -----

##### Senhor Presidente da Câmara -----

Expôs que este protocolo contempla um reforço orçamental no capítulo do investimento e também na constituição da 3ª EIP. -----

#### Minuta

Entre: -----

- O MUNICÍPIO DE PENACOVA, pessoa coletiva número 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, pessoa coletiva número 501 131 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, considerando que: -----

a) O Primeiro Outorgante é pessoa coletiva pública, à qual compete, no âmbito das suas competências "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

prevenção das doenças" — cf. o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) A Segunda Outorgante é pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa e sem fins lucrativos, que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros, nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei nº 32/2007, de 18 de agosto, na sua versão atual; -----

c) O Primeiro Outorgante, por imposição da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto que elenca a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, assumiu um conjunto de competências v.g., ao nível da proteção civil cuja concretização melhor se assumirá em articulação com o Primeiro Outorgante; -----

d) O corpo de Bombeiros detido pela Associação Humanitária é agente de proteção civil, nos termos do disposto no artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na sua versão atual, dada pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto); -----

e) Nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual, conferida pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 01 de abril, que disciplina a Proteção Civil Municipal, o Presidente da Câmara Municipal é autoridade municipal de proteção civil, cabendo-lhe as competências previstas na Lei de Bases da Proteção Civil, supra enunciada; -----

f) Resultando inequívoco que, cada um dos subscritores do presente instrumento, melhor prosseguirão as suas missões e fins em estreita cooperação institucional e operacional. -----

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1.ª Objetivos**-----

Contribuir decisivamente, nos termos da lei, para a segurança das pessoas e dos seus bens na área do Município de Penacova. -----

Apoiar, dinamizar e valorizar o Corpo de Bombeiros e a Proteção Civil Municipal -----

Contribuir com o apoio financeiro necessário para o funcionamento e atividade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

Estreitar ligações institucionais entre o Município de Penacova e a AHBVP como parceiros no âmbito da Proteção Civil Municipal. -----

Mobilizar, através de ações conjuntas, a comunidade em geral para a temática da Proteção Civil, da proteção e segurança de pessoas e bens, nomeadamente no que diz respeito à prevenção e combate a incêndios florestais, a incêndios urbanos e acidentes de qualquer natureza sempre no pressuposto que a Proteção Civil depende de todos. -----

Definir as relações de colaboração entre o Município de Penacova e a AHBV.-----

**Cláusula 2.<sup>a</sup> - Colaboração específica a prestar pelo Município de Penacova** -----

No quadro do presente protocolo o Município de Penacova prestará apoio à AHBVP nos termos seguintes:-----

1 - O Município de Penacova apoia financeiramente a AHBVP no montante de 200.000,00 € anuais, nos seguintes moldes:-----

O montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir mensalmente, em tranches iguais; -----

O montante de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros), para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa. -----

2 - O Município de Penacova apoia as ocorrências de proteção civil, com os meios técnicos disponíveis, pessoal e equipamentos, sempre que solicitados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros. -----

3 - O Município de Penacova apoia ainda, casuisticamente, despesas de investimento em veículos operacionais que se revelem absolutamente necessários às atividades de proteção civil em particular, com a comparticipação nacional em operações financiadas por fundos europeus. -----

4 - O Município de Penacova apoia ainda, despesas de investimento em obras de manutenção do Quartel, em termos a acordar casuisticamente. -----

5 - Outros apoios, nomeadamente à segurança da praia fluvial do Reconquinho, a atividades escolares na piscina municipal ou outros, serão objeto de protocolos específicos a assinar anualmente.-----

**Cláusula 3.<sup>a</sup> - Consumos e responsabilidade ambiental**-----

O Município de Penacova suporta os encargos com água da AHBVP, comprometendo-se esta última a fazer um uso regrado e ambientalmente consciente desse recurso.-----

**Cláusula 4.<sup>a</sup> - Colaboração específica a prestar pela AHBVP** -----



Câmara Municipal de Penacova

No quadro do presente protocolo, e para além da atividade operacional urgente de proteção e socorro, a AHBVP prestará apoio ao Município de Penacova nos termos seguintes: -----

1- A AHBVP colabora com todos os meios a seu dispor para realização de tarefas de proteção civil municipal.-----

2- Informar a Câmara Municipal, com a antecedência possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade. -----

3 - Realizar ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitada no âmbito das suas atribuições e valências, e sempre que tal não coloque em causa a sua operacionalidade. ----

4 - A AHBVP procede ao abastecimento de água às populações sempre que necessário e solicitado pelo Município de Penacova, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes de proteção. -----

5 - A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros, realiza os trabalhos de limpeza de estradas em território municipal, nomeadamente as que decorrerem de acidentes de viação, desabamentos de terras e trabalhos de administração direta de obras municipais ou outras relacionadas com acidentes naturais.-----

6 - A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros, realizará ações de fiscalização periódicas a equipamentos e instrumentos para combate a incêndios rurais, nomeadamente bocas de incêndio, fontes e reservatórios abastecedores de água do serviço de incêndio e outros. -----

7 - A AHBVP, através das equipas de intervenção permanente, cofinanciadas pelo Município, compromete-se a levar a cabo tarefas de prevenção de incêndios rurais, nomeadamente vigilância e gestão florestal, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes e inadiáveis. -----

8 - A AHBVP compromete-se a garantir o atendimento telefónico permanente de proteção civil, e a dar seguimento aos pedidos relacionados diretamente com o Município. -----

9 - A AHBVP disponibiliza as suas instalações e os equipamentos operacionais, nomeadamente as redes de rádio e telefone de emergência, para as reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade que obrigue ao acionamento do plano municipal de emergência, ou em qualquer caso considerado urgente por qualquer uma das partes. ----

10 - A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros procede, de forma regular, a exercícios e simulacros em edifícios públicos, nomeadamente do município e instalações escolares, ou outros edifícios a acordar entre a AHBVP e o Município de Penacova e o seu Serviço Municipal de Proteção Civil.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 28 | 63

11 - A AHBVP, através do seu Corpo de Bombeiros disponibiliza-se para promover ações de formação e sensibilização sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos. -----

12 - Prestar apoio à gestão dos eventos promovidos pela Câmara Municipal ou organizados pelo Município, nos termos dos planos de emergência previamente definidos, garantindo a proteção e socorro aos mesmos. -----

13 - A AHBVP fomenta o voluntariado em proteção civil. -----

#### **Cláusula 5.ª - Deveres do Primeiro Outorgante** -----

Constituem deveres específicos da AHBVP: -----

1 - Dar o destino previsto na cláusula 2.ª às participações aí previstas, apresentando os correspondentes comprovativos da aplicação das verbas; -----

2 - Informar a Câmara Municipal, com antecedência possível, de todas as iniciativas de interesse que realize no âmbito da sua atividade; -----

3 - Promover o Município de Penacova, em materiais promocionais, a colocar na sua sede e equipamentos. -----

#### **Cláusula 6.ª - Deveres do Segundo Outorgante** -----

Constituem deveres específicos do Segundo Outorgante:-----

1 - Proceder à transferência pontual, das verbas aludidas na cláusula 2.ª do presente protocolo; -----

2 - Dar conhecimento, com a antecedência possível, de todas as iniciativas em que seja necessária a intervenção do Corpo de Bombeiros e/ou da AHBVP. -----

3- Reportar aos serviços competentes todas as situações de casos sociais de que tenham conhecimento, no âmbito do exercício das suas funções. -----

#### **Cláusula 7.ª - Fiscalização e Acompanhamento** -----

1 - Ao Segundo Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo, a execução do presente protocolo. -----

2 - Cada Outorgante designará um responsável pelo acompanhamento do presente instrumento, ficando, desde já nomeados, pelo Município de Penacova, o seu Presidente e, por parte da AHBVP, o presidente da sua Direção. -----

#### **Cláusula 8.ª - Extinção e denúncia** -----



Câmara Municipal de Penacova

Qualquer uma das partes pode denunciar o presente protocolo, desde que fundamente devidamente a sua decisão e notifique a outra outorgante do facto, com a antecedência de seis meses, através de carta registada com aviso de receção. -----

**Cláusula 9.ª - Outros acordos**-----

Aos Outorgantes reserva-se a possibilidade de firmar outros acordos de cooperação, em áreas e sobre matérias específicas. -----

**Cláusula 10.ª - Casos omissos** -----

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação respeitantes à execução do presente Protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal, após audição da AHBVP. -----

**Cláusula 11.ª - Vigência** -----

O presente protocolo de colaboração vigora ao longo de todo o ano civil de 2026.-----

O presente protocolo é elaborado em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, que declaram concordar na íntegra com o seu conteúdo. -----

► A minuta do presente protocolo foi aprovada por -----.

► A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista: -----

- No código GOP ----, com a classificação orçamental ---, com o cabimento n.º --- e com o n.º sequencial de compromisso ---;-----

- No código GOP ---, com a classificação orçamental ---, com o cabimento n.º --- e com o n.º sequencial de compromisso ---.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros). -----

**1.3 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2026.**-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Esclareceu que esta alteração contempla reforço de verbas para: protocolo com IPSS no âmbito de delegação de competências; equipamentos para o auditório; projetos para a derrocada na estrada da



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Cheira e acesso às Caldas; seguros de autocarros; obras de reparação mais urgentes no cemitério da Carvoeira; condomínio de aldeia, acerto de valores entre rubricas. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.-----

#### **1.4 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 924 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E N.º 647 DA FREGUESIA DE CARVALHO. -----**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de toponímia com o seguinte teor: -----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 924 da Freguesia de Figueira de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 3976, localiza-se na povoação de Telhado, na Rua Principal, n.º 28".-----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 647 da Freguesia de Carvalho, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 9412, localiza-se na povoação de Caldures, na Rua Principal, n.º 17."-----

#### **1.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA PARA COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS PROVENIENTES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. -----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs que neste momento há uma dívida acumulada de consumidores de água, no valor de 90.479,50€. Têm sido emitidos avisos por carta, mas ainda assim há uma parte substancial que não regulariza o pagamento, pelo que decidiram avançar com este protocolo com a AT, à semelhança do que fazem outros Municípios, para repor esta situação de incumprimento. -----

**Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Questiona se foi feito o levantamento das situações de dívidas que eventualmente resultem de falta de pagamento por carência económica dos consumidores. -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 31 | 63

Referiu que as situações de carência económica que surjam, devidamente identificadas, são enquadradas no Fundo de Emergência Social.-----

Estão em causa consumidores que reiteradamente são interpelados para pagamento da fatura de água e que não pagam nem apresentam justificação. -----

Se um munícipe alegar que não pode pagar por carência económica, existem dois cenários: o próprio regulamento contempla um tarifário social, e essas pessoas são enquadradas como beneficiárias, sendo que há ainda outra espécie de tarifário, que já vem da ERSAR e que elenca outro tipo de consumidores, que reúnem os requisitos de tarifário social. -----

Outra questão que se pode colocar, são os consumidores que por uma situação transitória da vida, não conseguem fazer face a uma determinada despesa e é feito um apoio excecional e de emergência para essas situações, ao abrigo do Fundo de Emergência Social.-----

As situações em causa são de incumprimento reiterado, sem justificação enquadrável em qualquer cenário.-----

**Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Pergunta se estes munícipes foram informados de que esta dívida pode passar para execução fiscal?

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que os munícipes são interpelados mensalmente para o facto de terem uma dívida, que está vencida e não paga. O Município não os pode informar que vai para execução fiscal, porque o protocolo ainda não foi aprovado, mas logo que isso aconteça, vai ser feita uma última comunicação, eventualmente até na fatura. Informa-se que doravante estas dívidas passam a ser comunicadas à Autoridade Tributária, pelo que sensibilizam os devedores a fazerem o pagamento, como todos fazemos mensalmente.-----

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte** -----

Disse que depois de ouvirem a explicação, só podem votar a favor, porque de facto é incompreensível e injusto para quem é cumpridor. -----

**1. Enquadramento Legal**-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redação introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, a

competência para a cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelas autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante a celebração de protocolo.-----

O Município de Penacova, enquanto entidade responsável pela gestão do serviço público de abastecimento de água, detém competência para a cobrança das taxas relativas ao fornecimento de água e serviços conexos.-----

## 2. Situação Atual-----

Verifica-se a existência de dívidas vencidas e não regularizadas relativas ao fornecimento de água e taxas associadas, cuja recuperação através dos mecanismos administrativos atualmente utilizados tem revelado eficácia limitada. -----

A inexistência de recurso à execução fiscal através da Autoridade Tributária tem contribuído para: ----

- A acumulação de dívida;-----
- A desigualdade entre consumidores cumpridores e incumpridores;-----
- A redução da capacidade de investimento do Município no serviço público.-----

## 3. Fundamentação da Proposta-----

A celebração de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira permitirá:-----

- A instauração de processos de execução fiscal para cobrança coerciva das dívidas;-----
- A aplicação dos mecanismos legalmente previstos (penhoras, compensações, etc.);-----
- Maior eficácia e celeridade na recuperação de receita municipal.-----

Importa salientar que:-----

- O Município apenas receberá o valor da dívida e respetivos juros;-----
- As custas e encargos processuais reverterem para a Autoridade Tributária;-----
- Após a instauração do processo de execução fiscal, a competência de cobrança passa exclusivamente para a Autoridade Tributária.-----
  - Nos termos das orientações transmitidas pela Autoridade Tributária, a formalização do Protocolo depende de deliberação da Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo do Município.-----
  - Assim, por razões de segurança jurídica e conformidade procedimental, entende-se adequado submeter o assunto à apreciação daquele órgão.-----

## 4. Procedimentos a Implementar-----

Para operacionalização do protocolo, propõe-se:-----

1. Aprovação, pela Câmara Municipal, da intenção de celebração do Protocolo;-----
2. Submissão da proposta à Assembleia Municipal para deliberação;-----
3. Após aprovação, outorga do Protocolo pelo Senhor Presidente da Câmara;-----



Câmara Municipal de Penacova

4. Celebração formal do Protocolo entre o Município de Penacova e a Autoridade Tributária e Aduaneira;-----
5. Criação de mecanismo interno de notificação prévia, garantindo:-----
  - a. Informação clara aos consumidores;-----
  - b. Concessão de prazo para pagamento voluntário;-----
  - c. Salvaguarda do prazo prescricional de 6 meses aplicável às dívidas de água;-----
6. Divulgação pública da medida, incluindo:-----
  - a. Indicação da data de início da execução fiscal (01 de maio de 2026);-----
  - b. Informação sobre o acréscimo de custas e encargos processuais;-----
7. Designação de trabalhador responsável pela tramitação eletrónica dos processos no Portal das Finanças, com criação de utilizador(es) próprio(s) e controlo interno adequado;-----
8. Avaliação de medidas de apoio social, nomeadamente:-----
  - a. Possibilidade de planos prestacionais antes da remessa para execução fiscal;-----
  - b. Articulação com os serviços de ação social para situações de comprovada insuficiência económica.

#### 5. Impacto Financeiro-----

A medida não implica despesa direta significativa para o Município, podendo representar:-----

- Reforço da taxa de recuperação de dívida;-----
- Redução da dívida acumulada;-----
- Maior sustentabilidade financeira do serviço municipal de abastecimento de água.-----

### PROTOCOLO

Entre,-----

**A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**, com sede na Rua da Prata n.º 10, 2.º, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 600084779, neste ato representada pela Diretora-Geral, Helena Maria José Alves Borges, na qualidade de 1º outorgante,-----

E-----

**Município**\_\_\_\_\_, pessoa coletiva de direito público de base territorial, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designado por Município, na qualidade de 2.º outorgante,-----

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 34 | 63



Câmara Municipal de Penacova

10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outras receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo, -----  
é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª - Objeto e âmbito -----

1. O presente protocolo tem por objecto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município.-----

2. A AT é competente para a cobrança coerciva de taxas ou outras receitas, administradas pelo Município que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:-----

- a) o prazo legal de pagamento voluntário tenha ocorrido após 2016/04/01; -----
- b) ainda não tenha sido instaurado processo executivo. -----

Cláusula 2ª - Obrigações do Município -----

O Município compromete-se a:-----

- a) emitir o título executivo para cobrança das dívidas identificadas na cláusula 1.ª, com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT; -----
- b) proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respetiva certidão no portal de finanças; -----
- c) só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação; -----
- d) assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal; -----
- d) assegurar a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos identificados na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 3ª - Obrigações da AT -----

A AT compromete-se a:-----

- a) instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor;
- b) transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo referido na alínea a) da cláusula 2.ª, acrescido dos juros de mora apurados no PEF;
- c) abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que, nos termos da alínea d) da clausula 2.ª, são da responsabilidade do Município.-----

Cláusula 4ª - Dever de reserva e sigilo fiscal -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 35 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Os outorgantes ficam obrigados a manter confidencial e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venham a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigados à observância do dever de sigilo fiscal. -----

Cláusula 5ª - Vigência e produção de efeitos-----

1. O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido por tempo indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura. -----

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o presente Protocolo pode cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem necessidade de justificação, conquanto que o faça com uma antecedência de 60 dias, relativamente à data para a qual se pretenda o termo da sua vigência. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a celebração de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira para cobrança coerciva das dívidas provenientes do fornecimento de água e taxas associadas e submeter Assembleia Municipal para aprovação. -----

- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a praticar todos os atos necessários à formalização do referido Protocolo;-----

- Determinar o início da remessa de certidões de dívida para execução fiscal a partir de 01 de maio de 2026;-----

- Aprovar a implementação dos procedimentos internos necessários à execução da medida. -----

**1.6 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB O N.º S 1259 E 2406 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 1116 DA FREGUESIA DE CARVALHO, 544 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO, 369 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA E 901 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO. -----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob o n.º s 1259 e 2406 da Freguesia de Lorvão, 1116 da Freguesia de Carvalho, 544 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, 369 da União das Freguesias de Friúmes e Paradela e 901 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 36 | 63



Câmara Municipal de Penacova

## 1.7 - APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PENACOVA, MORTÁGUA E MEALHADA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MARKETING DIGITAL DA MARCA "MONDEGO-BUSSACO".-----

### PROTOCOLO DE PARCERIA-----

Considerando que os municípios de Penacova, Mortágua e Mealhada, pretendem potenciar a divulgação e atratividade do seu território através de ações de Marketing implementadas de forma conjunta, da marca "Mondego –Bussaco".-----

E é do interesse de todos os outorgantes a criação de uma dinamização turística que unifique os três municípios, com o grande objetivo de estruturar a abordagem de comunicação e relacionamento com o mercado, capaz de atrair mais interesse e procura turística dos municípios, a partir de oferta concreta, focada e dirigida aos segmentos-alvo a identificar.-----

É estabelecido o presente protocolo de parceria, em que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e fazer cumprir, assim identificam-se como outorgantes do presente protocolo: -----

**O Município de Penacova**, contribuinte fiscal número 506 657 957, sito no Largo Alberto Leitão, n.º5, 3360-341 Penacova, representado no ato pelo Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º. 1 do artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro e abaixo designado como **primeiro outorgante**.-----

e -----

**O Município de Mortágua**, contribuinte fiscal número 506 855 368, sito na Rua Dr. João Lopes de Morais 3450-153 Mortágua, representado no ato pelo Presidente da Câmara, Ricardo Sérgio Pardal Marques, no uso da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º. 1 do artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro e abaixo designado como **segundo outorgante**.-----

e -----

**O Município de Mealhada**, contribuinte fiscal número 506 792 382, sito no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, representado no ato pelo Presidente da Câmara, António Jorge Franco, no uso da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º. 1 do artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro e abaixo designado como **terceiro outorgante**.-----

### CLÁUSULA 1.º - Objeto -----

O protocolo de parceria tem por objeto continuidade e desenvolvimento das ações adstritas à marca "Mondego–Bussaco", que visa promover e dinamizar a oferta turística dos três concelhos, estruturando a abordagem de comunicação e relacionamento com o mercado, aumentando a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

capacidade para mais interesse e procura turística dos municípios, a partir de uma oferta concreta, focada e dirigida aos segmentos-alvo a identificar. -----

#### **CLÁUSULA 2.º- Objetivos** -----

São objetivos da presente parceria o envolvimento concertado dos outorgantes na concretização e desenvolvimento da marca “**Mondego-Bussaco**”, nomeadamente a:-----

1. Criação de um plano de comunicação com vigência a curto e médio prazo; -----
2. Desenvolvimento das ações que integram esta operação de dinamização cultural e turística; -----
3. Consolidação da marca, com capacidade para ser utilizada enquanto ativo de promoção territorial; -
4. Consolidação da lógica de parceria e trabalho conjunto na prossecução deste objetivo comum. -----

#### **CLÁUSULA 3.º- Âmbito territorial de aplicação**-----

O presente protocolo aplica-se aos concelhos de Penacova, Mortágua e Mealhada, área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

#### **CLÁUSULA 4.º- Vigência** -----

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e será vigente durante o desenvolvimento de todas ações da marca. -----

#### **CLÁUSULA 5.º- Modelo de gestão** -----

- 1.Os subscritores assumem uma figura de líder e parceiros; -----
  - a. A figura da entidade de líder é assumida pelo Município de Penacova; -----
  - b. A figura de entidades parceiras é assumida pelo Município de Mortágua e Município da Mealhada. -
2. Funções do líder: -----
  - a. Assumir a função de interlocutor entre os Municípios; -----
  - b. Condução do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento da estratégia, nomeadamente a elaboração das peças processuais e tramitação do processual;-----
  - c. Comunicação aos municípios de todas as decisões necessárias no decorrer do procedimento;-----
  - d. Não tomar qualquer decisão de adjudicação sem acordo expresso de cada entidade para a decisão de contratar de cada entidade interveniente. -----

#### **CLÁUSULA 6.º- Obrigações das partes**-----

Constituem-se como obrigação das partes: -----

- a. Nomeação de um interlocutor Técnico e operacional para o projeto, que estabelecerá o contacto principal com a entidade que definirá o plano de comunicação e execução, e que terá a função de executar no prazo definido as ações do plano; -----
- b. Devem as partes assumir uma postura de disponibilidade de agenda para o projeto, conforme a necessidade solicitada pela entidade contratada; -----
- c. Compromisso da gestão de topo com a tomada de decisões de forma célere, nos timings necessários às etapas do projeto; -----
- d. Realizar a coordenação administrativa nomeadamente através da disponibilização de recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento das ações; -----
- e. Executar as atividades e ou eventos constantes do plano de ação definido. -----
- f. Cada um dos outorgantes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a uma das outras partes, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público. -----

**CLÁUSULA 7.º- Programação e orçamentação** -----

1. Todos os municípios parceiros são responsáveis pela programação e turística durante a vigência da operação, bem como pela sua realização, comunicação, promoção e divulgação. -----
2. Cada município será responsável pelo correto compromisso de despesa afeta às ações do plano a executar. -----

**CLÁUSULA 8.º- Situações omissas e dúvidas de interpretação** -----

Qualquer lacuna ou omissão do presente protocolo de parceria deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes. -----

**CLÁUSULA 9.º- Disposições finais** -----

1. Durante a sua vigência, o protocolo pode ser retificado ou alterado por mútuo acordo entre as partes. -----
2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo só será válida se constar de documento escrito com expressa referência ao mesmo, o qual carece de assinatura de todos os outorgantes. -----
3. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas ao presente protocolo ou em conexão com o mesmo, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito e dirigidas para os domicílios dos outorgantes. -----



Câmara Municipal de Penacova

## CLÁUSULA 10.º- Dever de colaboração -----

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se releve necessária à boa e regular execução do presente protocolo. -----

## ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES-----

Entre:-----

**O Município de Penacova**, contribuinte fiscal número 506 657 957, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado no ato pelo Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro e abaixo designado como **primeiro outorgante**. -----

e -----

**O Município de Mortágua**, contribuinte fiscal número 506 855 368, sito na Rua Dr. João Lopes de Morais 3450-153 Mortágua, representado no ato pelo Presidente da Câmara, Ricardo Sérgio Pardal Marques, no uso da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro e abaixo designado como **segundo outorgante**. -----

e -----

**O Município de Mealhada**, contribuinte fiscal número 506 792 382, sito no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, representado no ato pelo Presidente da Câmara, António Jorge Franco, no uso da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e abaixo designado como **terceiro outorgante**. -----

Considerando que: -----

- Foi celebrado, entre as partes, e em total cooperação, um protocolo para a continuidade às ações de Marketing implementadas de forma conjunta, da marca “Mondego –Bussaco”. -----
- Protocolo este necessário para a satisfação das necessidades de todos os outorgantes, no sentido de se dar continuidade à boa gestão, execução e desenvolvimento das ações definidas no plano de comunicação. -----
- Face a esta realidade e nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão atualizada, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à formação de contratos que sejam do interesse de todas; -
- Para os devidos efeitos e conforme o disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 2.º do CCP, os três outorgantes constituem-se como entidades adjudicantes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 40 | 63

- É de interesse a todos os outorgantes a aquisição de um serviço comum, que unifique os três municípios com o grande objetivo de estruturar a abordagem de comunicação e relacionamento com o mercado, capaz de atrair mais interesse e procura turística aos municípios, a partir de oferta concreta, focada e dirigida aos segmentos-alvo a identificar.-----
- Neste sentido, o agrupamento de entidades adjudicantes prefigura-se como o mecanismo pré-contratual adequado para satisfação desta necessidade comum. -----
- A constituição do agrupamento de entidades adjudicantes deverá ser precedida da deliberação favorável das Câmaras Municipais dos outorgantes, nomeadamente, no **Município de Penacova, no Município de Mortágua, no Município de Mealhada.**-----

Acordam os outorgantes, na constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

#### **CLÁUSULA 1.º - Objeto** -----

1. Os Municípios de Penacova, Mortágua e Mealhada, na sua qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual para a “Aquisição de serviços para definição e implementação do plano de marketing digital”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, consulta prévia.-----
2. Este plano de marketing digital prevê a alavancagem da marca Mondego-Bussaco a nível digital, assente em ações e campanhas que estimulam o interesse dos diferentes públicos. -----

#### **CLÁUSULA 2.º - Vigência do agrupamento** -----

O agrupamento de entidades constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação do respetivo contrato. -----

#### **CLÁUSULA 3.º - Representante do agrupamento** -----

1. De comum acordo, e nos termos legais do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, as partes, designam o Município de Penacova como representante do agrupamento, ao qual caberá as funções de: -----
  - a. Condução do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento da estratégia, nomeadamente a elaboração da peças processuais e tramitação do processual;-----
  - b. Comunicação aos municípios de todas as decisões necessárias no decorrer do procedimento;-----
  - c. Não tomar qualquer decisão de adjudicação sem acordo expresso de cada entidade para a decisão de contratar de cada entidade interveniente. -----

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a decisão de contratar, a decisão da escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes que integram o agrupamento. -----

#### **CLÁUSULA 4.º - Escolha do procedimento -----**

1. Considerando as vicissitudes acima explanadas, o tipo de procedimento a adotar é o que se encontra previsto na alínea c) do n.1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, a consulta prévia. -----

2. O preço máximo da aquisição dos serviços a adquirir perfaz o valor de **29.850,00€ (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

#### **CLÁUSULA 5.º - Obrigações das partes -----**

1. A operacionalização do agrupamento será assegurada por um representante de cada uma das entidades adjudicantes, nomeado por cada uma das entidades outorgantes. -----

2. Cada representante da entidade adjudicante para efeitos de constituição do gestor do contrato deverá assinar a declaração de conflito de interesses, vulgo anexo XIII. -----

3. Os custos inerentes ao procedimento, designadamente os inerentes à elaboração dos documentos concursais, serão suportados pelo Município de Penacova. -----

4. A despesa mencionada será assegurada pelos três municípios, que suportarão em partes iguais o pagamento das respetivas faturas. -----

5. Os Municípios aderentes ficam obrigados a apresentar ao Município de Penacova a autorização da despesa, a sua cabimentação orçamental e a certidão da deliberação favorável em reunião de câmara do acordo de entidades adjudicantes. -----

6. Constituem-se como obrigação das partes: -----

a. Nomeação de um interlocutor Técnico e operacional para o projeto, que estabelecerá o contacto principal com a entidade que definirá o plano de comunicação e execução, e que terá a função de executar no prazo definido as ações do plano; -----

b. Devem as partes assumir uma postura de disponibilidade de agenda para o projeto, conforme a necessidade solicitada pela entidade contratada; -----

c. Compromisso da gestão de topo com a tomada de decisões de forma célere, nos timings necessários às etapas do projeto; -----



Câmara Municipal de Penacova

d. Realizar a coordenação administrativa nomeadamente através da disponibilização de recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento das ações; -----

e. Executar as atividades e ou eventos constantes do plano de ação. -----

f. Cada um dos outorgantes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a uma das outras partes, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público. -----

**CLÁUSULA 6.º - Vigência**-----

O presente agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo e extingue-se com o termo da fase pré-contratual – adjudicação.-----

**CLÁUSULA 7.º- Dever de colaboração**-----

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se releve necessária à boa e regular execução do presente acordo. -----

Nestes termos formaliza-se o presente acordo e as partes declaram que conhecem e aceitam o conteúdo do presente acordo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria e o Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os Municípios de Penacova, Mortágua e Mealhada para aquisição de serviços para definição e implementação do plano de marketing digital da Marca "Mondego-Bussaco". -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Solicitou que seja feita uma análise de custo benefício em relação a este tipo de projetos. Recorda que em devido tempo votaram algo relacionado com as Aldeias de Xisto e concorda com este tipo de parcerias. No entanto gostaria que fosse feita essa análise, para perceber o que Penacova pode beneficiar com as mesmas. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que existe um relatório da empresa que elaborou o primeiro programa de marketing, entre agosto de 2024 e agosto de 2025 e de facto o efeito foi positivo. Foram analisados com base em dados do INE e por exemplo com crescimento nos três Municípios de dormidas em mais 25%, acima



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 43 | 63



Câmara Municipal de Penacova

da média nacional e da região centro e um crescimento de 11% nos gastos de alojamento, que não inclui pagamentos em plataformas como o *booking*, *airbnb* e reservas *on-line*. Ainda um aumento de 13% na faturação da restauração. -----

Portanto nessa altura foi feito um plano de marketing territorial semelhante e está disponível para enviar esse relatório ao Senhor Vereador. -----

### **1.8 - APROVAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NAS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELATIVAS A FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS, PELA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR), A TODOS OS CLIENTES AFETADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN.** -----

**Senhora Vereadora Joana Margarida Duarte Henriques**-----

Gostaria de questionar se a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego não estão abrangidas por esta situação. Isto porque foi tornado público que também estavam sujeitos a constrangimentos no abastecimento de água nesses dias. -----

**Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro** -----

Considera a pergunta pertinente, de facto houve uma interrupção, mas por um período curto. A adutora que abastece o alto concelho é da responsabilidade da Águas do Centro Litoral, fizeram a reposição com autotanques, que foi abastecer o depósito de Travanca do Mondego. Assim restabeleceu-se muito rapidamente.

#### **Informação**

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), comunicou através de e-mail no dia 10/02/2026, que emitiu um conjunto de recomendações e orientações relativas à faturação dos serviços, em resultado dos impactos provocados pela tempestade *Kristin* e que a sua passagem levou à declaração da situação de calamidade nos Concelhos mais afetados. -----

Considerando que uma das atribuições da entidade reguladora acima mencionada é assegurar e salvaguardar os direitos e interesses dos utilizadores em relação às tarifas, serviços e qualidade de serviço, esta recomendou às entidades gestoras dos diversos Concelhos abrangidos pela declaração da situação de calamidade a adoção de um conjunto de medidas excecionais em matéria de faturação dos serviços aos utilizadores domésticos e não domésticos, referente a esse período,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 44 | 63



Câmara Municipal de Penacova

conforme Recomendação em anexo ao processo, e da qual transcrevo as medidas excecionais referidas.-----

*“i) Isenção da tarifa de disponibilidade pelo valor correspondente aos dias completos em que o serviço tenha estado interrompido;-----*

*ii) Faturação de eventuais consumos excecionais registados no mês de fevereiro (que se desviem do consumo médio apurado com base nas duas leituras anteriores ou do consumo médio do período homólogo do ano anterior quando o histórico de consumos revele a existência de sazonalidade) de acordo com o segundo escalão tarifário; -----*

*iii) Não consideração dos consumos excecionais referidos no ponto anterior para faturação dos serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, sendo dispensada a apresentação de comprovativo de rotura;-----*

*iv) Promoção de facilidades de pagamento aos utilizadores, nomeadamente através da celebração de acordos para alargamento dos prazos e/ou fracionamento dos valores em dívida no sentido de evitar incumprimento por parte dos utilizadores e interromper os prazos prescricionais.” -----*

O Concelho de Penacova foi um dos Concelhos afetados, o que originou falhas no abastecimento de água, por diversos dias, nos locais e localidades abaixo mencionados, conforme informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal (situação esta que se enquadra na medida prevista na alínea i) da Recomendação acima mencionada).-----

► Freguesia de Penacova -----

• Carvalhais; -----

• Boas Eiras; -----

• Chã; -----

• Carvoeira;-----

• Ronqueira;-----

• Travasso; -----

• Sanguinho; -----

• Reconquinho;-----

• Parque de Campismo de Penacova – Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal.-----

► União das Freguesias de Friúmes e Paradela-----

• Paradela da Cortiça (Rua da Cumeada)-----

► Freguesia de Sazes do Lorrvão -----

• Espinheira (Parque Industrial)-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 45 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Informo que estando ainda estes serviços na validação e análise das leituras e roturas correspondentes ao mês de fevereiro, poderão ainda surgir eventuais consumos excecionais que tenham sido provocados/causados pela referida tempestade.-----

Pelo acima exposto e salvo melhor entendimento considero que no próximo processamento, que será emitido a 20/03/2026, deverão ser adotadas as medidas recomendadas pela ERSAR, que se enquadrem nas situações registadas no Concelho de Penacova, devendo, no entanto, ser presente à Câmara Municipal para se pronunciar. -----

Em suma e tendo em conta o acima exposto: -----

1) Deliberar sobre o período a isentar nos locais e localidades que estiveram sem o abastecimento normal de água, correspondente ao número de dias em que foi decretado o Estado de Calamidade na sequência da tempestade *Kristin*, de 28/01/2026 até 15/02/2026, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026 de 30/01/2026;-----

b) Autorizar a aplicação no próximo processamento da adoção das medidas recomendadas pela ERSAR, que se enquadrem nas situações registadas no Concelho de Penacova. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da tarifa de disponibilidade e demais condições que constam da informação suprarreferida, no período de 28/01/2026 até 15/02/2026, nos locais identificados.-----

## **1.9 - APROVAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES L02, L03 E L04 DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS.**-----

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

## **2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**

### **2.1 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.**-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Informou que há uma candidatura que não cumpre o regulamento na totalidade, mas tem sido prática do Município aprovar estas candidaturas. São cidadãos não nacionais, que ainda não têm título de residência definitivo, mas residem no concelho há mais de um ano. Não se aprovam por exemplo os de um requerente que vem para o concelho e apresenta logo a candidatura, apenas aqueles que comprovadamente estão há mais de um ano no Município.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 46 | 63



Câmara Municipal de Penacova

A candidatura n.º 704/2026 enquadra-se nesse regime de exceção. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 695/2025, Ano de 2026 – 1 275,00€; Ano de 2027 – 875,00€; Ano de 2028- 550,00€  
⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 701/2026, Ano de 2026 – 1 320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028- 660,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 702/2026, Ano de 2026 – 1 320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028- 660,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

IV. Candidatura nº 703/2026, Ano de 2026 – 1 100,00€; Ano de 2027 – 925,00€; Ano de 2028- 625,00€; Ano de 2029- 50,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

À semelhança de outras propostas já aprovadas, a candidatura que se segue, apresentada por residentes de nacionalidade estrangeira- encontrando-se o primeiro requerente ao abrigo do tratado Porto Seguro- não reúne as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. Os requerentes residem no concelho há mais de 1 ano, mas não se encontram recenseados. -----

V. Candidatura nº 704/2026, Ano de 2026 – 1320,00€; Ano de 2027 – 990,00€; Ano de 2028 – 660,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida candidatura. -----

## 2.2 - APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta FES: -----

Nº 11/2026 - Atribuição de apoio económico pontual no valor de 350€ para aquisição de armação e lentes de óculos. -----

## 2.3 - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE CIDADES EUROPEIAS PARA A SAÚDE MENTAL. ----

### Informação

Após análise de documentos rececionados da European Mental Health Cities Network e contacto telefónico estabelecido junto da entidade promotora, Município de Barcelos, considera-se e realça-se:



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 47 | 63

A Rede Europeia de Cidades para a Saúde Mental é uma plataforma colaborativa que reúne cidades europeias comprometidas com a partilha de conhecimento, boas práticas e a cooperação na promoção da saúde mental e no combate ao estigma, colocando-a no centro da governação local. ----

Este Rede conta com a adesão de 20 cidades. São elas Barcelos e Braga (Portugal), Amesterdão (Países Baixos), Atenas (Grécia), Veszprém (Hungria), Vierzon (França), Almedinilla, Avilés, Barcelona, Beniel, Carcabuey, Ceuta, Fuente-Tójar, Leganés, Manises, Mieres, Múrcia, Priego de Córdoba, Saragoça e Sevilha (Espanha).-----

1. A adesão a esta rede comporta a assinatura da Carta de Princípios, na qual os municípios assumem o compromisso de:-----

- Desenvolver políticas públicas locais integradas e equitativas que promovam a saúde mental;-----
- Participar ativamente na vida da Rede, contribuindo para a sua missão coletiva;-----
- Defender os valores da dignidade humana, da inclusão, da evidência científica e da cooperação europeia.-----

2. A rede poderá aceder a fundos europeus, internacionais ou nacionais através de candidaturas coordenadas pelo Secretariado Executivo, com o apoio das cidades e municípios interessados:-----

- As cidades e municípios membros poderão propor contribuições voluntárias, financeiras ou em espécie, para apoiar atividades ou projetos específicos.-----
- Não há taxas de adesão nem quotas obrigatórias. Contudo, poderá ser estabelecida uma quota para custos fixos, mediante proposta do Secretariado Executivo na primeira Assembleia Geral, sujeita à aprovação da maioria dos membros.-----
- A sustentabilidade da rede será promovida por meio de financiamento externo, parcerias estratégicas e contribuições voluntárias, além da eventual implementação da quota definida no ponto anterior, sob um modelo cooperativo.-----

3. Após análise dos documentos, somos do parecer:-----

- A Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental (EMHCN) vai de encontro ao objetivo do município de se tornar um Município Amigo da Saúde Mental (projeto em implementação) e às respostas que já implementa através do Serviço de Psicologia, com a constituição do GMAP;-----
- o nº 1 do artº5, do Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, define que a transferência das competências visa o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público, através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam o crescente envolvimento da comunidade, designadamente através de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e no reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado;-----



Câmara Municipal de Penacova

- O Plano Municipal da Saúde (em desenvolvimento) prevê a intervenção na promoção de saúde e prevenção da doença em vários domínios de intervenção, incluindo, a saúde/doença mental; -----
- Assim, a integração na Rede, enquadra, as competências do município no âmbito da saúde, no reforço à promoção de saúde e prevenção da doença, através da partilha de boas práticas, da cooperação intermunicipal e o desenvolvimento de políticas baseadas em evidência. -----

Conclui-se que o município poderá ter que assumir uma quota de participação, mas poderá beneficiar de fundos através das ditas candidaturas suprarreferidas, pelo que se considera, e somos do parecer, da pertinência na integração desta Rede. Em contacto telefónico junto da entidade promotora, Município de Barcelos, esclareceu-se que a quota não existe de momento, por não se considerar, ainda, necessária, pelo que, a ser definida no futuro de acordo com o evoluir da Rede, serão todos os municípios chamados em assembleia geral à decisão. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Penacova à Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental. -----

### 3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

#### **3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**-----

##### **3.1.1 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES A LISBOA DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio a deslocações a Lisboa do Grupo Etnográfico de Lorvão. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

##### **3.1.2 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 90,49 Euros (noventa euros e quarenta e nove cêntimos), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão referente à aquisição do equipamento para o Grupo Etnográfico de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 49 | 63



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

### **3.1.3 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJES E INSTRUMENTOS PARA O GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão para aquisição de trajes e instrumentos para o Grupo Etnográfico de Lorvão: -----

- No montante de 801,85 Euros (oitocentos e um euros e oitenta e cinco centimos), para aquisição de trajes; -----

- No montante de 74,46 Euros (setenta e quatro euros e quarenta e seis centimos), para aquisição e manutenção de instrumentos. -----

### **3.1.4 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 73,80 Euros (setenta e três euros e oitenta centimos), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2026.-----

## **4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----**

### **4.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2026 - APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----**

#### **Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----**

Referiu que pelos dados de que dispõe, o território soma, entre rede primária e rede secundária, 780 Km. Destes 66 Km concluí que mesmo aplicados numa das situações, primária ou secundária, é um



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 50 | 63



Câmara Municipal de Penacova

valor muito aquém do que seria desejável, mesmo sabendo que os meios, quer materiais quer financeiros, são finitos. -----

De qualquer forma, questiona: destes 66 Km, qual a percentagem em rede primária, uma vez que estamos a falar nas faixas mais importantes de descontinuidade florestal, para a propagação dos incêndios florestais? -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Disse que não tem esses dados presentes, poderá passar essa informação logo que possível. -----

O **Senhor Vereador Paulo Dias** considera que é uma questão importante, porque aplicar tão poucos meios separadamente, sem uma estratégia de ataque nos sistemas primários, dada a exiguidade do valor, deve ser levado em linha de conta. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** -----

Argumentou que se trata de um procedimento de contratação *in house*, de todos os caminhos que são beneficiados pelo equipamento que a ADESA disponibiliza e que tem a operar no nosso Município. Não se trata de um procedimento aberto à concorrência, para outro tipo de intervenções que se possam vir a realizar. -----

Sublinha novamente que é um processo de contratação *in house* à ADESA – Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor, como é do conhecimento geral. -----

### Informação

Relativamente ao assunto mencionado, informa-se que se torna necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para aquisição de serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), conforme preconizado no 1º Eixo Estratégico – aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal. -----

Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Está previsto e segundo o PMDFCI a intervenção em 66 km de rede viária florestal, nos próximos de 2 meses. -----

O valor a considerar para efeitos de procedimento é de 72 134,00 € (setenta e dois mil cento e trinta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açôr, no âmbito da contratação “In House”. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para Aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação/Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano 2026 e nomear como gestor do Contrato, Eng.º Miguel Assis. -----

## 5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

### **5.1 - APROVAÇÃO DAS FAM 93, 94 E 101 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

No Documento I –1613 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 8 datado de 04/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----

*“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 93 - “Pinha Antivandalismo”, nas condições da informação técnica e anexos. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notificar o empreiteiro.”-----*

No Documento I –1615 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 8 datado de 04/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----

*“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 94 - “Torneira de Encastrar”, nas condições da informação técnica e anexos. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notificar o empreiteiro.”-----*

No Documento I – 2228 registado no Mydoc a 27/01/2026 no movimento 8 datado de 04/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

*“Aprovo a proposta apresentada referente à rede de águas residuais a aplicar, FAM 101 - “Separador de Gorduras”, nas condições da informação técnica e anexos. -----*

*Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notificar o empreiteiro.”-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

## **5.2 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, MINUTA DO CONTRATO E TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235\_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

No Documento I – 2413 registado no Mydoc a 30/01/2026 no movimento 11 de 20/02/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo os trabalhos complementares no valor de 62.315,50 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 28,10% do valor contratual. De acordo com o Parecer da equipa de fiscalização a responsabilidade financeira dos mesmos é exclusiva do Dono de Obra. -----*

*Aprovo ainda a minuta da adenda ao contrato de empreitada. -----*

*Aprovo ainda, a proposta dos trabalhos a menos no valor de 21.536,35 €. -----*

*Dê-se conhecimento ao empreiteiro, à entidade fiscalizadora e à equipa das Candidaturas. -----*

*Por fim, remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação.”-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

## **5.3 - APROVAÇÃO DA BAM'S 01 E 02 DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA-LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

No Documento I – 4019 registado no Mydoc a 16/02/2026 no movimento 4 datado de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta de material BAM01 apresentada, emitida pelo Diretor de Fiscalização da obra sobre tubo polipropileno - saneamento. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

*Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.* -----

No Documento I – 4020 registado no Mydoc a 16/02/2026 no movimento 4 datado de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta de material BAM02, emitido pelo Diretor de Fiscalização da obra sobre caixas de visita pré-fabricadas - saneamento.* -----

*Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.* -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **5.4 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO/2026 DA FISCALIZAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E AMBIENTE NO ÂMBITO DO ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

No Documento I –4108 registado no Mydoc a 19/02/2026 no movimento 4 de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo o relatório mensal da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito do acompanhamento da empreitada “Requalificação da Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão”, relativo ao mês de janeiro/2026.* -----

*Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.* -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **5.5 - APROVAÇÃO DAS BAM'S 02, 03 E 04 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

No Documento I –3785 registado no Mydoc a 13/02/2026 no movimento 4 de 20/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta de materiais apresentada pelo Eng.º Tiago Gouveia | DFO / TFPG - Engenharia, Lda., no âmbito do sistema ETIC's - External Thermal Insulation Composite System (Sistema Composto de Isolamento Térmico pelo Exterior), BAM 002 – “Perfis e buchas ETIC's”, BAM 003 –*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

“Isolamento ETIC’s” e, BAM 004 – “Rede de Fibra de Vidro”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.6 - APROVAÇÃO DAS FAM’S 81 A 83, 96 E 102 A 107 E 111 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS. -----**

No movimento I 3479 registado no MyDoc a 10/02/2026, com data de 02/03/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

“Aprovo a proposta apresentada referente às louças sanitárias, FAM’s 81 a 83, e 96 – aditamento -, FAM’s 108 a 110 - “Sanitas e Lavatórios”, no seguimento da informação técnica e anexos. -----

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação, acompanhado da proposta de deliberação. -----

Proponho ainda que seja notificado o empreiteiro.”-----

No Documento I – 3478 registado no Mydoc a 10/02/2026 no movimento 4 com data de 02/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----

“Aprovo a proposta apresentada relativa aos equipamentos de AVAC a aplicar, FAM’s 102 a 107 “Bombas de Calor, Recuperadores de Calor, e Unidades Split”, no seguimento do parecer favorável à informação técnica e anexos. -----

Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.-----

Por fim, solicito que seja notificado o empreiteiro relativamente ao despacho.”-----

No Documento I – 4797 registado no Mydoc a 27/02/2026 no movimento 4 de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----

“Aprovo a proposta apresentada relativa aos revestimentos das fachadas exteriores, FAM \_ 111 “Viroc”, nas condições da informação técnica e anexos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação.-----

Agradeço ainda que seja notificado o empreiteiro.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

### **5.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA SOLUÇÃO APRESENTADA REFERENTE À EMPREITADA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES \_ EMPREITADA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

No Documento I – 1552 registado no Mydoc a 06/02/2026 no movimento 5 com data de 03/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----

*“Indefiro a solução apresentada, devendo manter-se o Deliberado, podendo aclarar-se à EE, em que se aceita intervenção nos próprios painéis, de forma a reduzir no mesmo a altura necessária para o seu bom funcionamento, desde que se garanta um remate adequado e a devida estabilidade. -----*

*Neste sentido, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, acompanhado da proposta de deliberação, para posterior ratificação.”-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

### **5.8 - RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO/2026 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.**-----

No Documento E – 3476 registado no Mydoc a 10/02/2026 no movimento 4 datado de 02/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obra Municipais:-----

*“Aprovo o relatório mensal – janeiro 2026 (8.º mês do contrato) - do acompanhamento e fiscalização da obra de “Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova”, integrando também a componente de Coordenação de Segurança.*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 56 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Remeta-se posteriormente à Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes. -----

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes** -----

Sublinhou que passado mais um mês o desvio negativo entre o que é faturado e o que estava previsto mantém-se. -----

Considera que é um tema muito preocupante, pelo que questionam se há alguma solução prevista, que depois não vá onerar o orçamento municipal, para concluir esta obra a tempo e se há garantias quanto à conclusão do bloco antes dos exames de maio. -----

O **Senhor Presidente da Câmara**, de forma sucinta disse que não se apresenta nenhuma solução clara no horizonte. Ainda recentemente falou com o Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e estão na mesma situação mais de duas a três dezenas de Municípios que arriscaram e bem, avançar com obras desta dimensão, para requalificar escolas sede. -----

O compromisso que há com o empreiteiro é a conclusão de dois blocos antes da temporada de exames de maio.-----

Quanto à possibilidade de os Municípios poderem vir a ser lesados, na semana passada houve uma reunião alargada da Associação de Municípios, com membros do Governo, com contributos de vários Presidentes de Câmara, onde se inclui, onde colocaram diversas questões, nomeadamente as metas do PRR. O Senhor Presidente da Câmara de Oeiras, Isaltino Morais, tomou a palavra e disse “ai do Governo que se atreva a penalizar as Câmaras por não conseguirem terminar as obras das escolas dentro das metas do PRR, porque seria terrivelmente injusto”. E justificou: -----

Quando se avançou para a descentralização, transferindo competências da educação para os Municípios, esta mediada devia ter sido acompanhada do respetivo envelope financeiro, para as Câmaras poderem fazer obras de reabilitação, ou ser o Governo a executar essas mesmas obras, para depois passar as infraestruturas para os Municípios. -----

Ora isso não aconteceu, depois abriu-se a possibilidade de os Municípios fazerem obras via PRR e agora a “batata quente” está do lado das Câmaras, com uma “espada sobre o pescoço”. Isto é, ou fazem dentro do prazo, ou vamos ter problemas sérios. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A intervenção do Senhor Presidente Isaltino Morais, bastante aplaudida pelos autarcas, foi de que seria terrivelmente injusto para os Municípios, que são dezenas, sejam lesados por uma situação de que não são totalmente responsáveis, por variados fatores. Como disse igual a Penacova estão quase três dezenas de Municípios da região e ainda no sábado conversou com o novo Presidente da CCDRC e estão a aguardar novidades sobre o que poderá acontecer, sendo que, já todos perceberam, que a obra não vai ser concluída dentro do prazo estipulado.-----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Destacou: -----

Como já tiveram ocasião de informar, decorrem reuniões quinzenais em que está presente a Direção do Agrupamento, com quem articulam toda a calendarização e plano de obras. Os exames realizam-se em maio e há a perspetiva da entrega de dois blocos no final do mês de março, já para responder a essa necessidade. Portanto essa situação está devidamente salvaguardada. -----

Caso não estivessem concluídos, teriam de encontrar outra solução, que também era possível - criar condições noutras salas, nomeadamente em termos de ligações que assegurem acesso à internet. Mas tudo isso está devidamente salvaguardado. -----

### **5.9 - APROVAÇÃO DO PSS E PPGRCD DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

No Documento I –4151 registado no Mydoc a 19/02/2026 no movimento 7 de 03/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), referentes à obra “Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão”, nas condições estabelecidas na informação técnica. Previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra é responsável por comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), através da Comunicação Prévia de Abertura do Estaleiro, o início da obra. -----*

*Proponho ainda que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, acompanhada de proposta de deliberação, para posterior ratificação.-----*

*Dê-se conhecimento ao empreiteiro das decisões atrás tomadas.” -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 58 | 63



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **5.10 - APROVAÇÃO DA FAM\_01 A 04 DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

No Documento I –4122 registado no Mydoc a 19/02/2026 no movimento 5 de 03/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta apresentada da a FAM\_01 – Plataforma Elevatória | Análise técnica de Pedido de Aprovação de Materiais referente à obra “Requalificação da Extensão de Saúde de Lorvão (II)”, nas condições estabelecidas na informação técnica. -----*

*Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, acompanhada de proposta de deliberação, para posterior ratificação.”-----*

No Documento I –4371 registado no Mydoc a 23/02/2026 no movimento 5 de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta apresentada de Materiais [PAM’s]:FAM\_02 – ISOLAMENTO DETUBAGEM AQS; FAM\_03 – TUBAGEM MULTICAMADA PN10 e FAM\_04 – TUBAGEM PVC de acordo com as especificações e documentação técnica submetidas. -----*

*Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação. -----*

*Agradeço que o empreiteiro seja informado da decisão.” -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **5.11 - RELATÓRIO MENSAL DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.ª AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

**Senhor Vereador Paulo Manuel Almeida Dias Duarte -----**

Registou que continuam com um grande atraso nesta obra. Pela análise da linha dos cronogramas e dos gráficos remetidos, o afastamento entre o previsto e o realizado é cada vez maior, não se vêm ganhos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 59 | 63

Também uma nota, sem se querer imiscuir em questões técnicas - sendo uma via que frequenta várias vezes ao dia, verifica que já é a terceira vez que estão a abrir a mesma vala. Certamente que haverá uma explicação técnica, mas de facto os constrangimentos duram há tempo excessivo e não se entende como é que se consegue fazer este trabalho assim, com três aberturas consecutivas de valas, como é perceptível. Mas reforça que não é técnico, apenas um utilizador daquela via. -----

No Documento I – 5089 registado no Mydoc a 03/03/2026 no movimento 5 datado de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, do presente relatório mensal da fiscalização da obra “Regeneração Urbana de Penacova – Largo D.ª Amélia e Rua de São João” relativo ao mês de janeiro de 2026. -----*

*Saliento que se verifica um atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada, tendo o empreiteiro justificado o mesmo, com as condições climáticas adversas que se fizeram sentir. Nesse sentido, deverá o empreiteiro ser notificado a apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob perda de financiamento da empreitada, bem como, a emitir a respetiva fatura.” -----*

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes. -----

#### **5.12 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 21,536,35€ DA EMPREITADA " PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235\_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----**

No Documento I – 5437 registado no Mydoc a 06/03/2026 no movimento 5 de 10/03/2026 consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

*“Aprovo a proposta dos trabalhos a menos, constantes do Auto nº1, no valor de 21,536,35€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação. -----*

*Proponho ainda que seja dado conhecimento à DAF.” -----*



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

**5.13 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE", COM EFEITOS A 05/02/2026 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----**

**Senhor Vereador Vítor Rafael Silva Lopes -----**

Referiu que a empresa solicitou a suspensão dos trabalhos, até que se encontrem reunidas condições geotécnicas e de segurança. São estes os termos usados, ou seja, trata-se de uma suspensão sem limite temporal. -----

Considera que isso é preocupante - vão aceitar esta suspensão dos trabalhos sem limite temporal e sem pedir um plano de recuperação e mitigação deste período? -----

**Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro -----**

Admitindo que a redação do texto não esteja bem clara, para tranquilizar a todos, o empreiteiro já está novamente em obra. O compromisso foi de haver algum reforço de meios para compensar esta paragem, que se ficou a dever às condições climáticas, que não permitiam a execução dos trabalhos, condicionantes que não se podem controlar. -----

A exemplo disso, propõe-se a aprovação de trabalhos a mais, que não estavam contemplados no projeto inicial, exatamente porque houve surpresas – uma linha de água que teve de ser devidamente canalizada. -----

No Documento I – 1505 registado no Mydoc a 06/02/20256 no movimento 7 com data de 06/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

*“Defiro o pedido de suspensão do prazo de execução da obra, apresentado pelo Empreiteiro, com efeitos a 05/02/2026. -----*

*Solicito que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----*

O Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 61 | 63



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Vítor Rafael Silva Lopes.-----

**5.14 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS PAM'S 1 A 4 DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE".-----**

No Documento I – 5484 registado no Mydoc a 06/03/20256 no movimento 7 com data de 10/03/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

*“Aprovo os PAM's acima referidos, nas condições estabelecidas na informação técnica e posterior comunicação ao cocontratante. -----*

*Solicito ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para posterior ratificação.”-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

**5.15 - PROCESSO Nº 17-2/2026 - MARIA LURDES JESUS T. BEXIGA - LORVÃO - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa “PintALinda” n.º 2/2026, referente à candidatura n.º 17-2/2026.-----

**5.16 - PROCESSO Nº 17-5/2026 - FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PENACOVA - CAPELA DE GONDELIM, 10 - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa “PintALinda” n.º 3/2026, referente à candidatura n.º 17-2/2026.-----

**5.17 - CORREÇÃO MATERIAL O PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO IC6.--**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a Correção Material ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial do IC6, para efeitos de correção do Anexo I e II do Regulamento, dando cumprimento ao plasmado no artigo 122.º do RJIGT;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 5 da reunião de 17-03-2026

páginas 62 | 63



Câmara Municipal de Penacova

- Efetuar a comunicação da referida Correção Material à Assembleia Municipal, bem como à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, dando cumprimento ao disposto no artigo 122.º, n.º 2 e 3 do RJIGT;-----
- Proceder à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e depósito, nos termos do artigo 122.º, n.º 2 e 3 do RJIGT.”-----

#### **5.18 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----**

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

#### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957